

ESTADO DO PIAUÍ

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 31 de janeiro de 2023 - Edição nº 24

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.788, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Cessa a disposição e dispõe sobre a reversão do 3º Sargento PM HERMANNYLDO FRAZÃO DE ARAÚJO SEGUNDO, RGPM 10.13423-05.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 15.085, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2022/AGRESPI-PI/DIGER/ASSER, de 02 de dezembro de 2022, da Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no SEI 00237.000147/2022-40,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam cessados os efeitos da disposição do 3º Sargento PM HERMANNYLDO FRAZÃO DE ARAÚJO SEGUNDO, RGPM 10.13423-05, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, para a Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí, constante no Decreto s/n, de 03 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 165, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar, nos termos do art. 78, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o 3º Sargento PM HERMANNYLDO FRAZÃO DE ARAÚJO SEGUNDO, RGPM 10.13423-05, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão da cessação dos efeitos da disposição referida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Noletto

Secretário de Governo

SEI nº 6451271

REF.2438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1164/2022/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 30 de novembro de 2022, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI 00321.011580/2022-51,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CAPITÃO BM FLAUBERT ROCHA VIEIRA, RGBM GIP 10.10-953**, do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Noletto

Secretário de Governo

SEI nº 6346066

REF.2439

DECRETO Nº 21.778, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa a substituta do Secretário de Estado do Planejamento

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 12, § 2º da Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.548, de 23 de março de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 23/2023/SEPLAN-PI/GAB, de 13 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento, e os demais documentos que constam no processo SEI 00017.000063/2023-81,

D E C R E T A

Art.1º O Secretário de Estado do Planejamento, em suas ausências, será substituído pela Superintendente **ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA**, matrícula funcional nº 226266-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6404388

REF.2440

DECRETO Nº 21.785, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de empresário ou sociedade empresária em processo de recuperação judicial, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Conv. ICMS nº 115, de 08 de julho de 2021, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação estadual;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 2/2023, de 20 de janeiro de 2023, e os demais documentos constantes no SEI nº 00009.002537/2023-29,

DECRETA:

Art. 1º Os débitos tributários de empresário ou sociedade empresária em processo de recuperação judicial inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, poderá ser parcelado em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, nos prazos, limites e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º O parcelamento, na forma estabelecida no art. 1º, somente poderá ser requerido após o deferimento, devidamente comprovado, do processamento da recuperação judicial.

Parágrafo único. Não sendo concedida a recuperação judicial, o parcelamento será rescindido e o saldo remanescente será, conforme o caso, inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para prosseguimento da execução.

Art. 3º O pedido de parcelamento abrangerá todos os débitos tributários existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive com parcelamentos em curso.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de concessão do parcelamento, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.

Art. 4º O parcelamento, nos termos deste Decreto, poderá ser concedido de acordo com as modalidades a seguir:

I - Modalidade 1: em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais iguais e sucessivas; ou

II - Modalidade 2: em no mínimo 37 (trinta e sete) e no máximo 180 (cento e oitenta) prestações mensais, escalonadas da seguinte forma:

a) a primeira prestação será no valor de, no mínimo, 1% (um por cento) do saldo devedor;

b) da segunda à vigésima quarta prestação, o valor da parcela será igual a 25% (vinte e cinco por cento) da parcela básica, ficando a diferença de 75% (setenta e cinco por cento) da parcela básica incorporada ao saldo devedor;

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação, o valor da parcela será igual a 75% (setenta e cinco por cento) da parcela básica, ficando a diferença de 25% (vinte e cinco por cento) da parcela básica incorporada ao saldo devedor;

d) demais prestações, a partir da trigésima sétima, referentes ao saldo devedor, incluídas as diferenças relativas à segunda à trigésima sexta prestações, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, calculadas pela divisão do saldo devedor pelo número de prestações restantes.

§ 1º Na hipótese de liquidação antecipada do parcelamento, o valor de pagamento será equivalente ao saldo devedor, incluídas as diferenças de prestações incorporadas ao saldo devedor durante o parcelamento, quando houver.

§ 2º Para fins do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso II deste artigo, a parcela básica será equivalente ao resultado da divisão do montante de débitos incluídos no Programa pelo número de parcelas concedidas.

§ 3º Na hipótese de existência de mais de um débito, o devedor poderá requerer o parcelamento em modalidades distintas, por débito, uma única vez, respeitado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) prestações.

§ 4º O valor das prestações mensais, em qualquer modalidade, compreende parcela mínima de:

I - 50 UFRs-PI (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa;

II - 200 UFRs-PI (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos nas demais

Categorias Cadastrais.

§5º O débito parcelado neste programa será corrigido na forma prevista no art. 2º da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

§ 6º A parcela inicial deverá ser paga até o 5º (quinto) dia, contado da data do pedido de parcelamento, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês do requerimento.

Art. 5º Implicam revogação do parcelamento e vencimento imediato do saldo a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

- a) a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto;
- b) a inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas em moeda corrente nacional.
- c) o descumprimento de outras condições, estabelecidas na legislação tributária estadual.

Art. 6º Poderão implicar revogação do parcelamento e vencimento imediato do saldo devedor, mediante comunicação prévia, as seguintes hipóteses:

I - a constatação, a qualquer época, de erros, vícios insanáveis, adulterações ou quaisquer outras fraudes relacionadas às informações prestadas pelo devedor, referentes ao pedido de parcelamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive as de caráter penal;

II - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

III - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

IV - a extinção sem resolução do mérito do pedido de recuperação judicial;

V - a não concessão da recuperação judicial;

VI - a convalidação da recuperação judicial em falência;

VII - a não inclusão pelo devedor de todos os débitos por ocasião da formalização do pedido de que trata o art. 2º deste Decreto; ou

VIII - o questionamento judicial das regras previstas neste Decreto ou do próprio parcelamento concedido ao devedor.

Art. 7º Em relação às disposições previstas neste Decreto:

I – considera-se débito fiscal, a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado;

II – não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8º Ao parcelamento de que trata este Decreto, aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina/PI, 23 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafal Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6440266

REF.2442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG Nº 616/2022, de 14 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, o Ofício nº 230/2022 – SEC, de 18 de agosto de 2022, da Vara Única da Comarca de Regeneração, o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/TC Nº 24/2023, de 12 de janeiro de 2023, e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 4880/2023, de 16 de janeiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00011.051948/2022-18,

R E S O L V E excluir, em virtude de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Penal nº 0000557-40.2016.8.18.0069, que tramitou na Vara Única da Comarca de Regeneração-PI, e Apelação nº 0704892-69.2019.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JOSÉ DA CRUZ LOPES DA SILVA**, Professor, CPF nº 815.919.693-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência da perda do cargo público, nos termos do artigo 92, I, alíneas “a” e “b”, do Código Penal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração

SEI nº 6424360

REF.2443

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019/CGE-PI SEI 00313.001359/2019-99

Processo Originário SISPREV 2017.04.3377P

Portaria CRG/CGE-PI nº 4, DE 08 de novembro de 2019 / Portaria CRG/CGE-PI nº 11, de 21 de janeiro de 2021

Indiciada: Taíz Ramos de Carvalho Fontenele

Matrícula funcional nº 210183-1 (Atendente de Enfermagem)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 4, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 220, de 20 de novembro de 2019, alterada pela Portaria CRG/CGE-PI nº 11, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 017, de 26 de janeiro de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TAIZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE**, relacionada ao acúmulo ilegal de cargos públicos de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 210183-1, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, e de Professor SE-I, matrícula nº 210709-X, vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

Notificação para opção (id 0067861 e id 0059644);

Portaria nº CRG/CGE-PI nº 4, de 08 de novembro de 2019 (id 0077075), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019/CGE-PI;

Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (id 0408892);

Termo de Indicação (id 0409301);

Mandado de Citação para apresentar defesa ou fazer opção por um dos cargos (id 0409339);

Defesa escrita da servidora (id 0419458);

Portaria nº CRG/CGE-PI nº 11, de 21 de janeiro de 2021 (id 10842017);

Intimação para complementar defesa escrita (id 1112773);

Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão da processada do cargo de Atendente de Enfermagem, considerando que a servidora infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí (id 1089536);

Parecer nº 7/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (id 1227215), que conclui pela demissão do cargo de Atendente de Enfermagem;

Ofício nº 1141/2021/CGE-PI, de 01 de março de 2021, encaminhando o Processo para julgamento (id 1239787).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

É o relatório. Passo a decidir.

(.) Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de Professor, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, do Poder Executivo estadual, e de Atendente de Enfermagem, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, do Poder Executivo estadual, são incompatíveis. Posto isso, conclui-se configurada a ilegalidade da acumulação, a única medida compatível quando o servidor não opta por nenhum dos cargos, não há outra penalidade senão a demissão. Dessa forma, a Comissão opina pela aplicação da penalidade de demissão em face de Taíz Ramos de Carvalho Fontenele, CPF nº 160.352.753-20, do cargo público de Atendente de Enfermagem, (matrícula nº 210183-1), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a indiciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada alega acumular dois cargos públicos licitamente, aduzindo se tratar de um cargo técnico e um de professor.

Não merece prosperar o argumento da defesa, tendo em vista que os cargos acumulados pela processada não se enquadram na exceção prevista no texto constitucional, *in verbis*:

Art. 37 .(.)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (.)

O cargo de Atendente em Enfermagem é regido pela Lei estadual nº 6.201, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí. Nos termos do seu art. 6º, o cargo de Atendente de Enfermagem compõe o Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar - GONA.

Os requisitos para investidura no cargo estão elencados no art. 8º, inciso III, da referida lei, abaixo transcrito:

O Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar - GONA, compreendendo atividades auxiliares em serviços de saúde, em conformidade com métodos e habilidades específicas, composto pelos cargos efetivos de profissionais de saúde, para cujo provimento exige-se formação de nível fundamental e mais capacitação específica, na forma da legislação federal.

Conforme se infere, para investidura no cargo se exige formação de nível fundamental e capacitação específica, na forma da legislação federal. Assim, o cargo sob análise não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com o cargo de professor, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que se exige para sua investidura apenas a formação de nível fundamental.

Outrossim, os arts. 1º e 2º, da Resolução COFEN nº 186/1995, estabelecem que as atividades elementares executadas pelo Atendente de Enfermagem compreendem "ações de fácil execução e entendimento, baseadas em saberes simples, sem requererem conhecimento científico, adquiridas por meio de treinamento e/ou da prática; requerem destreza manual, se restringem a situações de rotina e de repetição, não envolvem cuidados diretos ao paciente, não colocam em risco a comunidade, o ambiente e/ou a saúde do executante, mas contribuem para que a assistência de Enfermagem seja mais eficiente."

Para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessária formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça tem exigido ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.

É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos.

(EDcl no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, **negritos acrescidos**)

Não há, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

Na jurisprudência pátria prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

RMS - CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - CARGOS - ACUMULAÇÃO - MAGISTÉRIO E ESCRIVENTE DE COMARCA - VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 37, XVI, "B" DA CF/88 E NA LEI ESTADUAL 5.573/92, ART. 3º, III.

A Carta Política de 1988 em seu artigo 37, XVI, "b" estatui a possibilidade de acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. O primeiro requer familiaridade com a metodologia empregada no exercício do mister, a fim de demonstrar conhecimento específico em uma área artística ou do saber. O segundo requer aprofundamento dos conhecimentos científicos de forma sistematizada, a fim de enriquecer o conhecimento humano.

No caso in exame, a Lei 5.573/92, em seu art. 3º, III, descreveu as funções de escrevente de comarca, impondo ao seu ocupante a mera aprovação em segundo grau, para desempenhar **atividade de cunho burocrático e de natureza repetitiva, contrastando, assim, com o disposto no art. 37, XVI, "b" da CF/88.**

(RMS 7.570-PB, 5ª T., rel. Min. Gilson Dipp, , DJU 22/11/1999, grifo acrescido).

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, a Comissão Processante e o Parecer nº 7/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Atendente de Enfermagem, por acúmulo ilegal de cargos, na forma do art. 153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 7/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada, Taíz Ramos de Carvalho Fontenele, CPF nº 160.352.753-20, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 210183-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, §6º, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6493784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019/CGE-PI, instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 4, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 220, de 20 de novembro de 2019, alterada pela Portaria CRG/CGE-PI nº 11, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 017, de 26 de janeiro de 2021, registrado no SEI 00313.001359/2019-99,

R E S O L V E demitir a servidora **TAIZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE**, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 210183-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, XII, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6494277

REF.2445

DECRETO Nº 21.797, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.856.346,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 19.856.346,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21797, DE 30 DE JANEIRO DE 2023								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.92	760	0000.E0000	3.800.000,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.94	760	0000.E0000	100.000,00
04101.02.061.0015.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.91.13	760	0000.E0000	100.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.5.60.66	501	0000.E0000	50.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000005	TD0	F	3.1.90.11	540	0000.E0000	833.770,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000005	TD0	F	3.3.90.34	540	0000.E0000	198.875,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	500	0000.E0000	6.500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	569	0000.E0000	150.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	569	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD1	F	4.4.90.52	753	0000.E0000	121.000,00
16101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	500	0000.E0000	20.320,00

17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TDO	S	3.3.90.92	600	0000.E0000	2.500.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.92	501	0000.E0000	180.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.47	501	0000.E0000	11.000,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TDO	F	3.3.90.46	500	0000.E0000	377.640,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.92	500	0000.E0000	120.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TDO	S	4.4.90.52	706	0000.E0000	1.040.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TDO	F	4.4.90.51	706	0000.E0000	3.000.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TDO	F	4.4.50.41	706	0000.E0000	150.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.92	500	0000.E0000	53.741,00
TOTAL								19.856.346,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21797, DE 30 DE JANEIRO DE 2023								
								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.37	760	0000.E0000	2.000.000,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.37	760	0000.E0000	2.000.000,00
13203.23.694.0005.1311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	000001	TDO	I	4.5.60.66	501	0000.E0000	50.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.47	569	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TDO	F	3.3.90.36	540	0000.E0000	1.032.645,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.14	500	0000.E0000	7.000.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TDO	F	3.3.90.36	753	0000.E0000	121.000,00

16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.92	500	0000.E0000	20.320,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TDO	S	3.3.90.92	600	0000.E0000	2.500.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TDO	F	3.3.90.92	501	0000.E0000	10.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TDO	F	3.3.90.35	501	0000.E0000	20.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TDO	F	3.3.90.92	501	0000.E0000	10.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	4.4.90.51	501	0000.E0000	25.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	4.4.90.52	501	0000.E0000	75.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TDO	F	3.3.90.14	501	0000.E0000	20.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TDO	F	3.3.90.39	501	0000.E0000	10.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TDO	F	3.3.90.92	501	0000.E0000	10.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	4.4.90.51	501	0000.E0000	11.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TDO	F	4.4.90.51	706	0000.E0000	4.190.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TDO	F	3.3.90.39	500	0000.E0000	377.640,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	4.4.90.52	500	0000.E0000	120.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	500	0000.E0000	53.741,00
TOTAL								19.856.346,00

REF.2447

DECRETO Nº 21.799, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 179.448.729,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 179.448.729,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21799, DE 31 DE JANEIRO DE 2023								
R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.11	544	0000.E0000	179.448.729,00
TOTAL								179.448.729,00

REF.2449

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO CARLOS DE SOUSA OSORIO LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/01/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6483385

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 27/01/2023 - Ed.22 - SUPLEMENTAR, pág. 48

REF.2379

ERRATA À PÁG. 20, DOE/PI 16/2023, publicado no dia 19/01/2023

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARIMATÉIA OLIVEIRA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

LÊ-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARIMATEA OLIVEIRA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRHISTIANE DE PRAGA A. DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

LÊ-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE DE PRAGA ANTUNES DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

REF.2431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **GALBA COELHO CARMO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6504795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **José Alexandre Bacelar de Carvalho Sobrinho** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6507123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSE JAMES MATOS SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM JOSÉ DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRAIDES RODRIGUES LEITE DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA FILANDIA OLIVEIRA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA JORDANE MELO CARVALHO BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROXANE FIRMEZA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA MARIA DA SILVA MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALICE AMÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS DE SANTANA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELINE PEREIRA BEZERRA CRONEMBERGER** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507835

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LYNCON RIBEIRO VAZ** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARDEL DE ARAÚJO LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THALES FALCAO DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507838

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILA DA SILVA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507839

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YANNA MARIA DA SILVA ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISCEL ANDERSON LOPES SILVA AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507841

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507842

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ANTONIO SOUSA VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507843

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRO MARIANO VIANA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SEBASTIANA DIAS DE SIQUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL BRITO RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLINE HELOISE F. DE MOURA BRINGEL** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELAINNE HELOISE SHERAZADE DE MOURA LIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507892

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507893

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NADIA VERAS CARDOSO** para exercer o Cargo e m Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIANE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507895

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507896

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE EMELSON FEITOSA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507903

REF.2448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEYSE MACEDO PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA CAROLINE ALVES ROCHA ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL MORAES LIMA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507919

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507922

REF.2450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLV** Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELICA DE AQUINO RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507963

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507969

REF.2451

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN DINIZ DOS REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6507999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLE PEREIRA SAMPAIO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA GOMES DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELAINE ALEXANDRINO NOGUEIRA MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAELA COSTA BRANDÃO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA GOMES DA CUNHA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO BARBOSA DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO CARDOSO AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEMERY DE CASTRO LIMA AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONINA GABRIELLE CAETANO IZIDORIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6508009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUCAS ANDRADE FEITOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6508010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMIA TAINARA DA COSTA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6508011

REF.2452

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 REFERENTE AO CONTRATO 005/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000014/2023-13

Referência de Contrato: 005/2018/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 11.895.759/0001-04

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional do Contrato nº 005/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente à prestação de serviço de mão de obra terceirizada do cargo de motoboy.

Prazo de vigência: 01/02/2023 até 30/07/2023

Data de assinatura do Termo Aditivo: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023.

Valor Total pelo período de 180 (cento e oitenta) dias: R\$ 67.631,40 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: Fonte de Recurso 500, Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: GERLIALDA PEREIRA DUARTE

Teresina/PI, 27 de Janeiro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

REF.2286

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000543/2022-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Despacho PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 339/2022, ao Parecer Referencial PGE no 001/2021, Autorização da SEADPREV nº 4725, Parecer CGE 678/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13040/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

CNPJ: Nº 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: Nº 13.224.659/0001-73.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 004/2022 – SEMAR, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 004/2022 – SEMAR não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

VALOR: 166.329,96 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 280101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Sub elemento: 01; Projeto Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 100.

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Paulo Roberto Carneiro De Oliveiras - SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022 - SEMAR

PROCESSO SEI: N° 00130.000543/2022-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e o Despacho PGE-PI/GAB/PLC/SS N° 339/2022, ao Parecer Referencial PGE no 001/2021, Autorização da SEADPREV no 4725, Parecer CGE 678/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP N° 13040/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

CNPJ:N° 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI

CNPJ:N° 07.194.788/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato No 002/2022 – SEMAR, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato N° 002/2022 – SEMAR não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

VALOR: 1.493.664,48 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 280101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Sub elemento: 01; Projeto Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 100.

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carlos Antônio Moura Filho - LimpseV Eireli.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022 - SEMAR

PROCESSO SEI: N° 00130.000543/2022-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e o Despacho PGE-PI/GAB/PLC/SS N° 339/2022, ao Parecer Referencial PGE no 001/2021, Autorização da SEADPREV n° 4725, Parecer CGE 678/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP N° 13040/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

CNPJ:N° 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ:N° 10.013.974/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato N° 003/2022 – SEMAR, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato N° 003/2022 – SEMAR não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

VALOR: 387.113,56 (Trezentos e oitenta e sete mil cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 280101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Sub elemento: 01; Projeto Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 100.

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Daniela Roberta Duarte Da Cunha - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

REF.2418

ATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I /2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-CPL/SESAPI.

PROCESSO SEI Nº 00012.002628/2021-43

ID BB Nº 954677

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSÉPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

Pregoeiro: Guilherme Grajáú Silva

Data da Adjudicação: 23/01/2023.

Data da Homologação: 23/01/2023.

Autoridade Superior: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Presidente CPL/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinfetante para uso geral: Desinfetante concentrado de uso geral com fragrância variada, princípio ativo quaternário de Amônio. Eliminação total de germes e bactérias (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis), através da ação bactericida de amplo espectro de atividade. Produto com registro na ANVISA. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal	Galão	23.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 27,20	R\$ 646.000,00
2	Desinfetante para uso geral: Desinfetante concentrado de uso geral com fragrância variada, princípio ativo quaternário de Amônio. Eliminação total de germes e bactérias (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis), através da ação bactericida de amplo espectro de atividade. Produto com registro na ANVISA. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 27,20	R\$ 34.000,00
3	Detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos, pronto uso. Composição: Polioximetileno de Biguanida (PHMB) e o Quaternário de 5ª geração (Cloreto de octildecildimetil amônio / cloreto dedidecildimetilamônio), não toxico e fácil aplicação, com ph entre 8.0 a 10.0. Deve atender a RDC/ ANVISA 35 16/08/10, deve ter os laudos para: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophytonmentagrophytes, Candidaalbicans, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG). Deve apresentar os laudos de corrosividade frente aos componentes: acrílico, alumínio, silicone, látex, PVC e vidro e os laudos para toxicidade oral, estabilidade térmica e do ar, determinação do teor do princípio ativo catiônico e determinação do ph puro. Apresentação frasco borrifador de 750 ml. Cota Principal	UND	23.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Cosmoderma	R\$ 31,58	R\$ 750.025,00

4	<p>Detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos, pronto uso.</p> <p>Composição: Poliexametileno de Biguanida (PHMB) e o Quaternário de 5ª geração (Cloreto de octildecildimetil amônio / cloreto dedidecildimetilamônio), não toxico e fácil aplicação, com ph entre 8.0 a 10.0.</p> <p>Deve atender a RDC/ ANVISA 35 16/08/10, deve ter os laudos para: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophytonmentagrophytes, Candidaalbicans, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG).</p> <p>Deve apresentar os laudos de corrosividade frente aos componentes: acrílico, alumínio, silicone, látex, PVC e vidro e os laudos para toxicidade oral, estabilidade térmica e do ar, determinação do teor do princípio ativo catiônico e determinação do ph puro.</p> <p>Apresentação frasco borrifador de 750 ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	1.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Cosmoderma	R\$ 31,58	R\$ 39.475,00
5	<p>Limpador concentrado de uso geral : à base de peróxido de hidrogênio concentrado, biodegradável, com concentração de ativo entre 2,5 à 4,5%, compatível com: cerâmica, fórmica, azulejo, inox, alumínio, plástico, tecido, estofado, epóxi, porcelanato e superfície vitrificada. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>OBS.: O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 68,63	R\$ 1.629.962,50
6	<p>Limpador concentrado de uso geral : à base de peróxido de hidrogênio concentrado, biodegradável, com concentração de ativo entre 2,5 à 4,5%, compatível com: cerâmica, fórmica, azulejo, inox, alumínio, plástico, tecido, estofado, epóxi, porcelanato e superfície vitrificada. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>OBS.: O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 76,00	R\$ 95.000,00
7	<p>Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica (Quaternário de Amônio 20,0%, PHMB 0,90%), com ph neutro. Eficácia comprovada contra staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, acinetobacter baumannii, klebsiellapneumoniaecarbapenemase (KPC), enterococcusfaecalis (VRE), staphylococcus aureus (MRSA), influenza a (H1N1), HIV e rotavírus. Produto registrado na ANVISA.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 30,31	R\$ 719.862,50

8	<p>Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica (Quaternário de Amônio 20,0%, PHMB 0,90%), com ph neutro. Eficácia comprovada contra staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, acinetobacter baumannii, klebsiellapneumoniaecarbapenemase (KPC), enterococcusfaecalis (VRE), staphylococcus aureus (MRSA), influenza a (H1N1), HIV e rotavírus. Produto registrado na ANVISA.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	FRACASSADO			
9	<p>Limpador concentrado específico para vidros: Evita aparecimento de manchas. Limpador Concentrado Para Vidros e Superfícies não Porosas, proporcionando ação rápida e eficaz na remoção de oleosidade, gordura em vidros e espelhos.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.Cota Principal</p>	Galão	9.500	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VIDROLIM	R\$ 16,84	R\$ 159.980,00
10	<p>Limpador concentrado específico para vidros: Evita aparecimento de manchas. Limpador Concentrado Para Vidros e Superfícies não Porosas, proporcionando ação rápida e eficaz na remoção de oleosidade, gordura em vidros e espelhos.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
11	<p>Detergente Alcalino concentrado de Uso Geral para Limpeza pesada. Indicado para limpeza de pisos, paredes, azulejos, mármore, granitos em banheiros, cozinhas com ótimo rendimento. Para limpeza de sujidades como: gorduras, óleos e graxas. Indicado também para remoção seletiva em pisos tratados. Produto notificado na ANVISA. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 33,52	R\$ 796.100,00
12	<p>Detergente Alcalino concentrado de Uso Geral para Limpeza pesada. Indicado para limpeza de pisos, paredes, azulejos, mármore, granitos em banheiros, cozinhas com ótimo rendimento. Para limpeza de sujidades como: gorduras, óleos e graxas. Indicado também para remoção seletiva em pisos tratados. Produto notificado na ANVISA. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX ALCALINO	R\$ 34,39	R\$ 42.987,50

13	<p>Limpador flotor antimicrobiano concentrado. Indicado para limpeza e desinfecção de todo tipo de superfícies em locais institucionais. Limpeza e desinfecção de todos os tipos de superfícies como: esmaltados, vitrificados, vinil, PVC, estofados, alumínio, aço inox, plásticos, fórmicas, em sujidades oleosas, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos etc. Em locais institucionais, meios de transporte e ambientes públicos. Limpador e desinfetante para uso geral, com Quaternário de Amônio de 5ª Geração, pH levemente alcalino. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal</p>	Galão	14.250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Renko/Nova Renko Industria Ltda	R\$ 42,20	R\$ 601.350,00
14	<p>Limpador flotor antimicrobiano concentrado. Indicado para limpeza e desinfecção de todo tipo de superfícies em locais institucionais. Limpeza e desinfecção de todos os tipos de superfícies como: esmaltados, vitrificados, vinil, PVC, estofados, alumínio, aço inox, plásticos, fórmicas, em sujidades oleosas, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos etc. Em locais institucionais, meios de transporte e ambientes públicos. Limpador e desinfetante para uso geral, com Quaternário de Amônio de 5ª Geração, pH levemente alcalino. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Renko/Nova Renko Industria Ltda	R\$ 42,20	R\$ 31.650,00
15	<p>Limpador concentrado de uso geral a base de hipoclorito de sódio para limpeza em geral e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em hospitais, clínicas médicas, ambulâncias e consultórios. Possui eficácia bactericida comprovada para Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal</p>	Galão	19.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DICLOR 10%	R\$ 33,00	R\$ 627.000,00
16	<p>Limpador concentrado de uso geral a base de hipoclorito de sódio para limpeza em geral e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em hospitais, clínicas médicas, ambulâncias e consultórios. Possui eficácia bactericida comprovada para Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DICLOR 10%	R\$ 33,00	R\$33.000,00
17	<p>Detergente neutro concentrado de pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas, além de superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal</p>	Galão	23.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX CT	R\$ 12,63	R\$ 299.962,50

18	Detergente neutro concentrado de pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas, além de superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX CT	R\$ 12,63	R\$ 15.787,50
19	Toalha absorvente , confeccionada em tecido 100% Viscose, com gramatura de 50g por metro quadrado, tamanho: 29x30 cm, pacote com 50 unidades. Cor: branca Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Talge	R\$ 18,94	R\$ 899.650,00
20	Toalha absorvente , confeccionada em tecido 100% Viscose, com gramatura de 50g por metro quadrado, tamanho: 29x30 cm, pacote com 50 unidades. Cor: branca Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Talge	R\$ 25,20	R\$ 63.000,00
21	Refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Principal	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 13,90	R\$ 600.250,00
22	Refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 13,90	R\$ 34.750,00
23	Refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Principal	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 27,98	R\$ 1.329.050,00
24	Refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 32,80	R\$ 82.000,00
25	Pano Multiuso para limpeza: Panos descartáveis perfeitos para limpar, enxugar, seguros e super higiênicos, feitos em material absorvente. Limpa e enxuga qualquer superfície. Utilizado para limpeza geral em variados ambientes. Versátil, não retém odores - Alta absorção de líquidos - 100% biodegradável Especificações: 50% celulose e 50% poliéster. Medidas do rolo: 300m x 28 cm. Distância do picote: 50cm aproximadamente. tamanho 50 x 28 cm. Medidas aproximadas da bobina (comprimento x largura x altura): 28 x 28 x 28 cm. Cor: branco. Cota Principal	Rolo	19.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 115,78	R\$ 2.199.820,00

26	<p>Pano Multiuso para limpeza: Panos descartáveis perfeitos para limpar, enxugar, seguros e super higiênicos, feitos em material absorvente. Limpa e enxuga qualquer superfície. Utilizado para limpeza geral em variados ambientes. Versátil, não retém odores - Alta absorção de líquidos - 100% biodegradável</p> <p>Especificações: 50% celulose e 50% poliéster. Medidas do rolo: 300m x 28 cm. Distância do picote: 50cm aproximadamente. tamanho 50 x 28 cm. Medidas aproximadas da bobina (comprimento x largura x altura): 28 x 28 x 28 cm. Cor: branco.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Rolo	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 115,78	R\$ 115.780,00
27	<p>Sabonete líquido anti-séptico: uso como limpeza e anti-sepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de clorexidina 0,5 à 2%, aplicação c/ válvula antientupimento e antivazamento; apresentação em refil bolsa ou frasco de 800 a 1200 ml, adaptáveis a dispensadores.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato.</p> <p>Cota Principal</p>	Frs/Bolsa	47.500	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEVENGEL	R\$ 17,80	R\$ 845.500,00
28	<p>Sabonete líquido anti-séptico: uso como limpeza e anti-sepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de clorexidina 0,5 à 2%, aplicação c/ válvula antientupimento e antivazamento; apresentação em refil bolsa ou frasco de 800 a 1200 ml, adaptáveis a dispensadores.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Frs/Bolsa	2.500	FRACASSADO			
29	<p>Álcool gel antisséptico 70%: Bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus preventivo a disseminação de infecções. Bolsa ou frasco de 800ml a 1200ml, adaptáveis a dispensadores.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato.</p> <p>Cota Principal</p>	Frs/Bolsa	95.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Trilha	R\$ 12,64	R\$ 1.200.800,00
30	<p>Álcool gel antisséptico 70%: Bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus preventivo a disseminação de infecções. Bolsa ou frasco de 800ml a 1200ml, adaptáveis a dispensadores.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Frs/Bolsa	5.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Trilha	R\$ 12,64	R\$ 63.200,00
31	<p>Alcool liquido antisseptico 70%: composição: álcoolétilico tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação líquida, características adicionais, límpido e isento de impurezas; deverá constar na embalagem a marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, registro no Ministério da Saúde e selo. Indicado para para uso hospitalar e assistência à saúde. Frasco de 1L. Cota Principal</p>	Frs/Bolsa	95.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Ciclofarma	R\$ 6,08	R\$ 577.600,00

32	Alcool líquido antisséptico 70%: composição: álcool etílico tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação líquida, características adicionais, límpido e isento de impurezas; deverá constar na embalagem a marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, registro no Ministério da Saúde e selo. Indicado para uso hospitalar e assistência à saúde. Frasco de 1L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Frs/Bolsa	5.000	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Itajá	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
33	Alcool líquido antisséptico 70%: Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Cota Principal	UND	95.000	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Prolink/Prolink Indústria Química Ltda	R\$ 1,67	R\$ 158.650,00
34	Alcool líquido antisséptico 70%: Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
35	Coletor de Material Perfurocortante 13L: Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. A Caixa Coletora deve ser fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Composto de papel resistente e saco plástico resistente, fabricado em papelão ondulado, trava de segurança em todos os tamanhos, descartável e de uso único, possui alça dupla para transporte. Medidas: Comprimento: 285 mm, Largura: 205 mm, Altura: 240 mm. Capacidade total: 13L. Cor amarela. O Kit deve ser constituído de: Sacola plástica amarela, Fundo rígido, Cinta lateral, Bandeja interna. Cota Principal	UND	47.500	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Bio brasil	R\$ 5,00	R\$ 237.500,00
36	Coletor de Material Perfurocortante 13L: Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. A Caixa Coletora deve ser fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Composto de papel resistente e saco plástico resistente, fabricado em papelão ondulado, trava de segurança em todos os tamanhos, descartável e de uso único, possui alça dupla para transporte. Medidas: Comprimento: 285 mm, Largura: 205 mm, Altura: 240 mm. Capacidade total: 13L. Cor amarela. O Kit deve ser constituído de: Sacola plástica amarela, Fundo rígido, Cinta lateral, Bandeja interna. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Bio brasil	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
37	Coletor de Material químico: Tem como finalidade de uso o desprezo por materiais perfuro cortantes com resíduos químicos confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Capacidade: 13 Litros. Comprimento: 285 mm. Largura: 205 mm. Altura: 240 mm. Cor: Laranja Cota Principal	UND	47.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Descapack	R\$ 20,83	R\$989.425,00

38	Coletor de Material químico: Tem como finalidade de uso o desprezo por materiais perfuro cortantes com resíduos químicos confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Capacidade: 13 Litros. Comprimento: 285 mm. Largura: 205 mm. Altura: 240 mm. Cor: Laranja Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Descapack	R\$ 20,83	R\$ 52.075,00
39	Saco para Hamper: Saco para roupas infectantes com cordão para facilitar o fechamento, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda beira lateral, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. Produto descartável, eficiente, prático e higiênico. Capacidade 120l. Dimensões: 90x105cm. Embalagem 50 unidades. Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	New Embalag	R\$ 62,10	R\$ 2.949.750,00
40	Saco para Hamper: Saco para roupas infectantes com cordão para facilitar o fechamento, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda beira lateral, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. Produto descartável, eficiente, prático e higiênico. Capacidade 120l. Dimensões: 90x105cm. Embalagem 50 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Rava	R\$ 64,87	R\$ 162.175,00
41	Detergente desengordurante alcalino: detergente biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, com alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, deve possuir agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Não agredir o meio ambiente, rápida diluição em água, possuir agentes especiais de remoção de gorduras, alto poder de formação de espuma, facilmente removido por enxágüe, produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, não deve conter fragrância. pH: a 25°C 13,5 - 14. Porcentagem de ativos: %. 26,0 – 30,0. Apresentação: galão com 5 litros. Cota Principal	Galão	23.750	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	LAVEX GORDURA	R\$ 23,57	R\$ 559.787,50
42	Detergente desengordurante alcalino: detergente biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, com alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, deve possuir agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Não agredir o meio ambiente, rápida diluição em água, possuir agentes especiais de remoção de gorduras, alto poder de formação de espuma, facilmente removido por enxágüe, produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, não deve conter fragrância. pH: a 25°C 13,5 - 14. Porcentagem de ativos: %. 26,0 – 30,0. Apresentação: galão com 5 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	LAVEX GORDURA	R\$ 23,57	R\$ 29.462,50

43	Desinfetante para hortifrútículas a base de hipoclorito de sódio 1% a 2,5% n = - concentrado. Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxiliando na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Possui eficácia comprovada na eliminação de microrganismos comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente às cepas <i>Enterococcus faecium</i> e <i>Escherichia coli</i> . Apresentação 350ml. Cota Principal	UND	19.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Diclor	R\$ 14,35	R\$ 272.650,00
44	Desinfetante para hortifrútículas a base de hipoclorito de sódio 1% a 2,5% n = - concentrado. Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxiliando na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Possui eficácia comprovada na eliminação de microrganismos comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente às cepas <i>Enterococcus faecium</i> e <i>Escherichia coli</i> . Apresentação 350ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.000	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	DICLOR 1%	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
45	Esponja de limpeza dupla face Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela. Deverá conter na embalagem a indicação de antibactérias, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	50.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Limpabella	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
46	Esponja de limpeza dupla face Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela. Deverá conter na embalagem a indicação de antibactérias, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	9.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 58,20	R\$ 552.900,00
47	Esponja de fibra abrasiva: Fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em painéis e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm. Na cor verde escura. Embalada em pacote com 10 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 58,20	R\$ 29.100,00
48	Esponja (lã) de aço: para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	30.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Assolan	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
49	Luva de látex tamanho G para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Principal	Par	47.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpack	R\$ 2,40	R\$ 114.000,00
50	Luva de látex tamanho G para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	2.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpack	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
51	Luva de látex tamanho M para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Principal	Par	76.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 184.600,00
52	Luva de látex tamanho M para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	4.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
53	Luva de látex tamanho P para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	20.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00

54	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 50L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 50L. Cota Principal	Pct	10.925	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PJ	R\$ 25,17	R\$ 274.982,25
55	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 50L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 50L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	575	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	RAVA	R\$ 28,00	R\$ 16.100,00
56	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 100L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 100L. Cota Principal	Pct	19.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 30,52	R\$ 579.880,00
57	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 100L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 100L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 30,52	R\$ 30.520,00
58	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 200L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 200L. Cota Principal	Pct	9.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PJ	R\$ 45,81	R\$ 435.195,00
59	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 200L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 200L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 48,06	R\$ 24.030,00
60	Saco para resíduo químico 50L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 50L. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Haraken	R\$ 25,67	R\$ 25.670,00

61	Saco para resíduo químico 50L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 50L. Cota Principal	Pct	1.900	CANCELADO			
62	Saco para resíduo químico 100L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 100L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Haraken	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
63	Saco para lixo comum 30L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 30 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	47.500	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 1,88	R\$ 89.300,00
64	Saco para lixo comum 30L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 30 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	GB DISTRIBUIDORA	RAVA	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
65	Saco para lixo comum 50L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	3.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 16,25	R\$ 48.750,00
66	Saco para lixo comum 100L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 100 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 4,98	R\$ 23.655,00
67	Saco para lixo comum 100L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 100 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 20,75	R\$ 5.187,50

68	Saco para lixo comum 200L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 200 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 9,52	R\$ 45.220,00
69	Saco para lixo comum 200L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 200 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
70	Saco para lixo comum 50L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 2,05	R\$ 97.375,00
71	Saco para lixo comum 50L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
72	Saco para lixo comum 200L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 150 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 15,99	R\$ 75.952,50
73	Saco para lixo comum 200L, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 150 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	FLIK	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
74	Papel higiênico: Fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, tempo de absorção de agua menor que 6s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no Maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos. (pacote com 4 rolos) Cota Principal	Pct	118.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indaial papel embalagens Ltda	R\$ 4,42	R\$ 524.875,00

75	Papel higiênico: Fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, tempo de absorção de agua menor que 6s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no Maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos. (pacote com 4 rolos) Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	6.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 3,84	R\$ 24.000,00
76	Papel toalha interfolhas, deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1250 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Possuir alta alvura e boa propriedade de secagem. Deve ser esteticamente aceitável e não se desintegrar com facilidade. Deve ser adaptável ao dispenser fornecido e instalado pela empresa contratada, em todos os locais indicados pela Administração (ao início do contrato, todos os dispênses deverão ser instalados e devidamente abastecidos). Cota Principal	Pct	760.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Confort	R\$ 10,52	R\$ 7.995.200,00
77	Papel toalha interfolhas, deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1250 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Possuir alta alvura e boa propriedade de secagem. Deve ser esteticamente aceitável e não se desintegrar com facilidade. Deve ser adaptável ao dispenser fornecido e instalado pela empresa contratada, em todos os locais indicados pela Administração (ao início do contrato, todos os dispênses deverão ser instalados e devidamente abastecidos). Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	40.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Alecrim	R\$ 11,50	R\$ 460.000,00
78	Desodorizador sanitário, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA. Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Cota Principal	UND	47.500	FRACASSADO			
79	Desodorizador sanitário, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA. Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Sany	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00

80	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, água, embalado em frasco plástico - 500ml. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bry	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
81	Alvejante liquido para roupas – 50L: Alvejante clorado desinfetante destinado a etapa de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares, com aspecto liquido, cor amarelada. composição: hipoclorito de sodio, estabilizante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: base de hipoclorito de sódio. % cloro ativo: cerca de 10 a 12. Apresentação: 50 litros. Cota Principal	UND	4.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Alv	R\$ 284,56	R\$ 1.351.660,00
82	Alvejante liquido para roupas – 50L: Alvejante clorado desinfetante destinado a etapa de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares, com aspecto liquido, cor amarelada. composição: hipoclorito de sodio, estabilizante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: base de hipoclorito de sódio. % cloro ativo: cerca de 10 a 12. Apresentação: 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Alv	R\$ 284,56	R\$ 71.140,00
83	Aditivo alcalino liquido para roupas(sabão) – 50L: aditivo alcalino destinado a etapa de umectação e pré-lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, incolor, ph alcalino. composição: hidroxido de sodio, sequestrante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: ácido alquil sulfônico, hidróxido de sódio, veículo, coadjuvante, tensoativo aniônico, emulsificante, tensoativo não iônico e ativos. apresnetação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.375	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Plus	R\$ 505,25	R\$ 1.199.968,75
84	Aditivo alcalino liquido para roupas(sabão) – 50L: aditivo alcalino destinado a etapa de umectação e pré-lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, incolor, ph alcalino. composição: hidroxido de sodio, sequestrante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: ácido alquil sulfônico, hidróxido de sódio, veículo, coadjuvante, tensoativo aniônico, emulsificante, tensoativo não iônico e ativos. apresnetação: 50 litros Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	125	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Plus	R\$ 560,00	R\$ 70.000,00
85	Amaciante de roupas – 50L: amaciante perfumado com elevado poder de fixação de perfume e maciez destinado a etapa de amaciamento de roupas hospitalares, com aspecto liquido, azul, odor característico. composição: cloreto de diestarildimetil amonio, conservante, corante, fragancia e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veículo aquoso. apresentação: 50 litros. Cota Principal	Galão	2.850	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Soft	R\$ 200,00	R\$ 570.000,00
86	Amaciante de roupas – 50L: amaciante perfumado com elevado poder de fixação de perfume e maciez destinado a etapa de amaciamento de roupas hospitalares, com aspecto liquido, azul, odor característico. composição: cloreto de diestarildimetil amonio, conservante, corante, fragancia e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veículo aquoso. apresentação: 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	150	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Soft	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

87	Detergente lava roupas(umectante) – 50L: Detergente completo de alta performance superconcentrado destinado a etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, branco, ph levemente alcalino. composição: acido sulfonico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador optico, conservante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: alquil aril sulfonato, álccol graxo etoxilado. neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.850	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Dtg	R\$ 456,14	R\$ 1.299.999,00
88	Detergente lava roupas(umectante) – 50L: Detergente completo de alta performance superconcentrado destinado a etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, branco, ph levemente alcalino. composição: acido sulfonico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador optico, conservante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: alquil aril sulfonato, álccol graxo etoxilado. neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	150	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Dtg	R\$ 456,14	R\$ 68.421,00
89	Neutralizante liquido para roupas – 50L: Neutralizante e acidulante para meios alcalinos e clorados destinado a etapa de neutralização de roupas hospitalares, com aspecto liquido, branco, odor caracteristico fisico acido, ph acido. composição: metabissulfito de sodio, acidulante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: metabissulfito e gluconato. características físicoquímicas. finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. o produto devera ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa. apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.375	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 442,11	R\$ 1.050.011,25
90	Neutralizante liquido para roupas – 50L: Neutralizante e acidulante para meios alcalinos e clorados destinado a etapa de neutralização de roupas hospitalares, com aspecto liquido, branco, odor caracteristico fisico acido, ph acido. composição: metabissulfito de sodio, acidulante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: metabissulfito e gluconato. características físicoquímicas. finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. o produto devera ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa. apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	125	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 442,11	R\$ 55.263,75
91	Saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50kilos que se adapte ao carro multifuncional fechado. Cota Principal	UND	23.750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 101,04	R\$ 2.399.700,00
92	Saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50kilos que se adapte ao carro multifuncional fechado. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 101,04	R\$ 126.300,00

93	<p>Fibra para limpeza leve: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes.</p> <p>De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados.</p> <p>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	20.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
94	<p>Fibra para limpeza pesada: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Indicada para a remoção de crostas de painéis ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Cota Principal</p>	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 2,28	R\$ 108.300,00
95	<p>Fibra para limpeza pesada: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Indicada para a remoção de crostas de painéis ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	2.500	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
96	<p>Iodopovidona 10% tópico(PVPI) - Almotolia 100 ML: Antisséptico para uso tópico. Solução aquosa a 10% de iodopolividona para assepsia. Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente. Características do produto: Contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, Aquoso, Antisséptico tópico. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1.</p> <p>Almotolia 100ml.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	23.750	FRACASSADO			

97	<p>Iodopovidona 10% tópico(PVPI) - Almotolia 100 ML: Antisséptico para uso tópico. Solução aquosa a 10% de iodopolividona para assepsia. Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente. Características do produto: Contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, Aquoso, Antisséptico tópico. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	1.250	FRACASSADO
98	<p>Iodopovidona 10% degermante(PVPI) – Almotolia 100ML: É uma solução a base de iodopolividona com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Solução Aquosa Dermo Suave Degermante. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal</p>	UND	23.750	FRACASSADO
99	<p>Iodopovidona 10% degermante(PVPI) – Almotolia 100ML: É uma solução a base de iodopolividona com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Solução Aquosa Dermo Suave Degermante. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	1.250	FRACASSADO
100	<p>Clorexidina 2% solução degermante com tensativos - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina com tensoativos, poderoso antisséptico de amplo espectro no controle de bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos e esporos. Deve assegurar o cumprimento das regras e exigências RDC 199/2006. Dever apresentar laudos e eficácia comprovada. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal</p>	UND	47.500	FRACASSADO
101	<p>Clorexidina 2% solução degermante com tensativos - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina com tensoativos, poderoso antisséptico de amplo espectro no controle de bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos e esporos. Deve assegurar o cumprimento das regras e exigências RDC 199/2006. Dever apresentar laudos e eficácia comprovada. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	2.500	FRACASSADO

102	Clorexidina 2% solução alcoólica - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina, utilizado para antisepsia do campo operatório, da pele antes de procedimentos invasivos, no sítio de infecção de cateteres vasculares centrais e periféricos e na manipulação de conexão e conectores. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	47.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vic Pharma	R\$ 3,39	R\$ 161.025,00
103	Clorexidina 2% solução alcoólica - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina, utilizado para antisepsia do campo operatório, da pele antes de procedimentos invasivos, no sítio de infecção de cateteres vasculares centrais e periféricos e na manipulação de conexão e conectores. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vic Pharma	R\$ 12,14	R\$ 30.350,00
104	Clorexidina 2% solução aquosa - Almotolia de 100 ml: Preparo de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, preparo, preparo da região genital para sondagem vesical, uso de curativo diário de cateter central e periférico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	47.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vic Pharma	R\$ 2,92	R\$ 138.700,00
105	Clorexidina 2% solução aquosa - Almotolia de 100 ml: Preparo de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, preparo, preparo da região genital para sondagem vesical, uso de curativo diário de cateter central e periférico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vic Pharma	R\$ 8,18	R\$ 20.450,00
106	Detergente enzimático – detergente desenvolvido para a limpeza manual e ultrassônica dos artigos cirúrgicos, endoscópios, equipamentos de fibra ótica e artigos hospitalares em geral, sua composição deve atender a RDC/ANVISA Nº 55 de 14/11/2012 e conter no mínimo 5 enzimas. O detergente deve ter a mesma diluição para lavagem manual e automatizada, a diluição pode variar de 1 à 5 ml/ litro de água. O fornecedor deverá fornecer 01 diluidor automático para detergente em regime de comodato e comprovar a eficácia dos produtos através dos laudos exigidos pela RDC/ANVISA Nº 55 14/11/2012. Apresentação: 5L. Cota Principal	UND	14.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 88,66	R\$ 1.263.405,00

107	<p>Detergente enzimático – detergente desenvolvido para a limpeza manual e ultrassônica dos artigos cirúrgicos, endoscópios, equipamentos de fibra ótica e artigos hospitalares em geral, sua composição deve atender a RDC/ANVISA N° 55 de 14/11/2012 e conter no mínimo 5 enzimas. O detergente deve ter a mesma diluição para lavagem manual e automatizada, a diluição pode variar de 1 à 5 ml/ litro de água. O fornecedor deverá fornecer 01 diluidor automático para detergente em regime de comodato e comprovar a eficácia dos produtos através dos laudos exigidos pela RDC/ANVISA N° 55 14/11/2012.</p> <p>Apresentação: 5L.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 88,66	R\$ 66.495,00
108	<p>Ácido Peracético 2% - Produto pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível entre 10 à 20 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o inibidor de corrosão e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: 1L Cota Principal</p>	UND	14.250	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquimica	R\$ 43,60	R\$ 621.300,00
109	<p>Ácido Peracético 2% - Produto pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível entre 10 à 20 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o inibidor de corrosão e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: 1L Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquimica	R\$ 43,60	R\$ 32.700,00
110	<p>Glutaraldeído 2% - desinfetante pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível de 10 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o metabissulfito de sódio em quantidade suficiente para descarte do produto e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	14.250	FRACASSADO			
111	<p>Glutaraldeído 2% - desinfetante pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível de 10 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o metabissulfito de sódio em quantidade suficiente para descarte do produto e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	FRACASSADO			

112	Lubrificante de instrumentais - lubrificante mineral não siliconado, pronto uso, constituindo-se basicamente de óleos minerais neutros. Protege e lubrifica os instrumentais, é resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao vapor da autoclave. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: Frasco spray 750 ml. Cota Principal	UND	9.500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Grow	R\$ 34,74	R\$ 330.030,00
113	Lubrificante de instrumentais - lubrificante mineral não siliconado, pronto uso, constituindo-se basicamente de óleos minerais neutros. Protege e lubrifica os instrumentais, é resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao vapor da autoclave. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: Frasco spray 750 ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Grow	R\$ 34,74	R\$ 17.370,00
114	Solução Revitalizadora - atua na remoção de manchas, oxidação, placas e depósitos alcalinos ferrosos dos instrumentais cirúrgicos em aço inox. Libera articulações e mecanismos emperrados. Diluição entre 50 à 200 ml por litro de água. Composição: Ácido Fosfórico, tensoativo não-lônico. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: Frasco 1 litro. Cota Principal	UND	4.750	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 40,00	R\$ 190.000,00
115	Solução Revitalizadora - atua na remoção de manchas, oxidação, placas e depósitos alcalinos ferrosos dos instrumentais cirúrgicos em aço inox. Libera articulações e mecanismos emperrados. Diluição entre 50 à 200 ml por litro de água. Composição: Ácido Fosfórico, tensoativo não-lônico. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: Frasco 1 litro. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
116	Detergente Neutro hospitalar para limpeza de instrumentais: Para limpeza ou pré limpeza de instrumental cirúrgico e artigos médicos de forma geral, Pode ser usado com segurança em inox, PVC, acrílico, polietileno, vidro, porcelana e outras superfícies laváveis. Possui mistura de tensoativos especialmente formulada para remover, com facilidade, sujeiras lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: 1L. Cota Principal	UND	9.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 15,78	R\$ 149.910,00

117	<p>Detergente Neutro hospitalar para limpeza de instrumentais: Para limpeza ou pré limpeza de instrumental cirúrgico e artigos médicos de forma geral, Pode ser usado com segurança em inox, PVC, acrílico, polietileno, vidro, porcelana e outras superfícies laváveis. Possui mistura de tensoativos especialmente formulada para remover, com facilidade, sujeiras lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 15,78	R\$ 7.890,00
118	<p>Solução para limpeza da câmara interna das autoclaves - detergente ácido na forma de espuma, composto por uma mistura de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de materiais fabricados em aço inox. Apresentação – Frasco spray 750 ml. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Cota Principal</p>	UND	4.750	GB DISTRIBUIDORA	Clicofarma	R\$ 39,15	R\$ 185.962,50
119	<p>Solução para limpeza da câmara interna das autoclaves - detergente ácido na forma de espuma, composto por uma mistura de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de materiais fabricados em aço inox. Apresentação – Frasco spray 750 ml. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	250	GB DISTRIBUIDORA	Clicofarma	R\$ 39,15	R\$ 9.787,50
120	<p>Cera acrílica incolor: é um impermeabilizante ideal para pisos hospitalares devido ao seu baixo odor. é altamente resistente ao tráfego pesado, dispensa o uso de selador, mesmo em pisos porosos. é um impermeabilizante com alto teor de sólidos (ca.30%), secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e performance. proporciona um efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Composição: polímero com resinas acrílicas puras, agentes coalescentes com éteres de glicóis, agentes nivelante, tensoativo carboxifluorado e agentes plastificantes.</p> <p>Apresentação: 5 litros</p> <p>Cota Principal</p>	UND	9.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Reflex	R\$ 70,00	R\$ 665.000,00
121	<p>Cera acrílica incolor: é um impermeabilizante ideal para pisos hospitalares devido ao seu baixo odor. é altamente resistente ao tráfego pesado, dispensa o uso de selador, mesmo em pisos porosos. é um impermeabilizante com alto teor de sólidos (ca.30%), secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e performance. proporciona um efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Composição: polímero com resinas acrílicas puras, agentes coalescentes com éteres de glicóis, agentes nivelante, tensoativo carboxifluorado e agentes plastificantes.</p> <p>Apresentação: 5 litros</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Reflex	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00

122	Balde duas águas: balde 30 litros com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. cor: amarela. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 293,00	R\$ 556.700,00
123	Balde duas águas: balde 30 litros com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. cor: amarela. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 293,00	R\$ 29.300,00
124	Carro multifuncional fechado para o serviço de Higienização Hospitalar, desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza,transportar com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca, deve respeitar às indicações das NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Deve apresentar um comprimento aproximado de 90 cm, largura 60 cm e altura 53 cm, fabricado em polipropileno ou material similar, cor: cinza e deve conter saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos na parte traseira. Possuir 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórios, facilitando as manobras inclusive em ambientes pequenos. Na parte frontal deve existir um espaço reservado para acomodar o balde espremedor. Cota Principal	UND	1.900	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 936,00	R\$ 1.778.400,00
125	Carro multifuncional fechado para o serviço de Higienização Hospitalar, desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza,transportar com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca, deve respeitar às indicações das NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Deve apresentar um comprimento aproximado de 90 cm, largura 60 cm e altura 53 cm, fabricado em polipropileno ou material similar, cor: cinza e deve conter saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos na parte traseira. Possuir 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórios, facilitando as manobras inclusive em ambientes pequenos. Na parte frontal deve existir um espaço reservado para acomodar o balde espremedor. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 936,00	R\$ 93.600,00
126	Cesto funcional para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização.Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm.Cor: Vermelho. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
127	Cesto funcional: para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização.Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm.Cor: Amarelo. Cota Principal	UND	1.900	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 71.250,00

128	Cesto funcional: para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização. Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm. Cor: Amarelo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
129	Sistema mop úmido composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, garra amarela produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil, o refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Principal	UND	2.850	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 47,33	R\$ 134.890,50
130	Sistema mop úmido composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, garra amarela produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil, o refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
131	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Azul. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 9,21	R\$ 34.998,00
132	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
133	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Amarelo. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
134	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Amarelo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
135	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Vermelho. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
136	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Vermelho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

137	Sistema mop pó composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm e refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 65,26	R\$ 309.985,00
138	Sistema mop pó composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm e refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 65,26	R\$ 16.315,00
139	Suporte para mop pó fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 24,21	R\$ 114.997,50
140	Suporte para mop pó fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 24,21	R\$ 6.052,50
141	Cabo de alumínio anodizado com rosca amarela (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
142	Cabo de alumínio anodizado com rosca vermelha (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
143	Cabo de alumínio anodizado com rosca azul (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
144	Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, deve ser leve e resistente e evitar a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes. Cota Principal	UND	4.750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 29,00	R\$ 137.750,00

145	Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, deve ser leve e resistente e evitar a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
146	Mini vassoura para pá: produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular deve proporcionar perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, deve permitir a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz, ideal para equipar carros funcionais. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 40,00	R\$ 190.000,00
147	Mini vassoura para pá: produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular deve proporcionar perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, deve permitir a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz, ideal para equipar carros funcionais. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
148	Pulverizador transparente 1000 ml - fabricado em polipropileno é resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Frasco para projetar líquido em gotas tenuíssimas Bocal adaptável para uso versátil Tampa de torção fácil para recargas simples Material resistente e durável Fácil de lavar. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 12,19	R\$ 60.950,00
149	Sistema MOP esfregão: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro) com rosca, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente indicado para a utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes de trabalho, limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 24 mme fibra para limpeza leve ou pesada. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 36,84	R\$ 139.992,00
150	Sistema MOP esfregão: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro) com rosca, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente indicado para a utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes de trabalho, limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 24 mme fibra para limpeza leve ou pesada. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 36,84	R\$ 7.368,00

151	Suporte do MOP esfregão: possui sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, deve aceitar fibras para limpeza leve ou pesada. Cota Principal	UND	2.850	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 22,49	R\$ 64.096,50
152	Suporte do MOP esfregão: possui sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, deve aceitar fibras para limpeza leve ou pesada. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
153	Placa de sinalização PISO MOLHADO: produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, cor amarela, dimensões: 30 cm de largura x 66 cm de altura. As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. Cota Principal	UND	2.850	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	JSN	R\$ 45,26	R\$ 128.991,00
154	Placa de sinalização PISO MOLHADO: produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, cor amarela, dimensões: 30 cm de largura x 66 cm de altura. As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	JSN	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00
155	Rodo de Alumínio 60cm, com Cabo de alumínio de 150cm, com lâmina de borracha dupla. Alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água. Cota Principal	UND	3.800	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 29,90	R\$ 113.620,00
156	Rodo de Alumínio 60cm, com Cabo de alumínio de 150cm, com lâmina de borracha dupla. Alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
157	Kit limpa vidro: composto por uma extensão telescópica fabricada em alumínio anodizado, podem atingir de 1 a 9 metros de altura, um limpador de vidro comprimento 35 cm e dois raspadores multiuso. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 260,66	R\$ 495.254,00
158	Kit limpa vidro: composto por uma extensão telescópica fabricada em alumínio anodizado, podem atingir de 1 a 9 metros de altura, um limpador de vidro comprimento 35 cm e dois raspadores multiuso. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 260,66	R\$ 26.066,00
159	Balde de plástico, em polipropileno copolimero sem tampa com aro, capacidade de 10L. cor: preto. Dimensões aproximadamente 27cm x 26cm x 24,5cm (Altura x Comprimento x Largura); Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Mercoplas	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
160	Balde de plástico em polipropileno copolimero sem tampa com aro, capacidade de 20L. Cor: preto. Dimensões aproximadamente 35 cm x 33 cm x 35 cm (Altura x Comprimento x Largura);Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Mercoplas	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00

161	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 240L: Produzida em Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Devem conter corpo totalmente fechado e pedal em aço galvanizado resistentes a corrosão e ações do tempo. Dimensões Externas: 100,0 x 59,0 x 74,0 cm. Capacidade: 240L. Peso: 14,600Kg. Material: Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Cor: Branco. Cota Principal	UND	2.850	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 462,96	R\$ 1.319.436,00
162	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 240L: Produzida em Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Devem conter corpo totalmente fechado e pedal em aço galvanizado resistentes a corrosão e ações do tempo. Dimensões Externas: 100,0 x 59,0 x 74,0 cm. Capacidade: 240L. Peso: 14,600Kg. Material: Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Cor: Branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 462,96	R\$ 69.444,00
163	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos.Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: branco. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 2.289.500,00
164	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos.Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 120.500,00
165	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: branco. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.711.300,00

166	<p>Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 142.700,00
167	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: Verde. Cota Principal</p>	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 2.289.500,00
168	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: Verde. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 120.500,00
169	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Verde. Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.033.475,00

170	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Verde. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 107.025,00
171	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: vermelha Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 1.717.125,00
172	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: vermelha Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 90.375,00
173	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Vermelha. Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.033.475,00

174	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Vermelha. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 107.025,00
175	<p>Lixeira com pedal 25L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 57 cm, largura 37 cm, comprimento 34,5 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 25 litros. Cota Principal</p>	UND	3.325	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 34,99	R\$ 116.341,75
176	<p>Lixeira com pedal 25L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 57 cm, largura 37 cm, comprimento 34,5 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 25 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	175	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 34,99	R\$ 6.123,25
177	<p>Lixeira com pedal 50L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 71 cm, largura 44,5 cm, comprimento 37 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 50 litros. Cota Principal</p>	UND	3.325	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 92,00	R\$ 305.900,00
178	<p>Lixeira com pedal 50L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 71 cm, largura 44,5 cm, comprimento 37 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	175	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 92,00	R\$ 16.100,00
179	<p>Lixeira com pedal 100L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 92 cm, largura 57 cm, comprimento 46 cm, cor branca, formato retangular ou quadrado; características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 100 litros. Cota Principal</p>	UND	3.800	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 198,00	R\$ 752.400,00

180	Lixeira com pedal 100L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 92 cm, largura 57 cm, comprimento 46 cm, cor branca, formato retangular ou quadrado; características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anivsa), capacidade de 100 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
181	Escova Plástica Com Suporte Para Limpar Vaso Sanitário: Seu formato permite a limpeza de cantos difíceis, com suporte para facilitar armazenamento. Material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno. Materiais livres de BPA Dimensões do suporte: 9cmX9cm (diâmetro x altura), dimensões da escova + cabo: 34,5cmx11,5cm (diâmetro x altura). d Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	L Mania	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	28.492.207/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196049504
ENDEREÇO:	R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO
CONTATOS:	(86) 3227-6623/ e-mail: unicachospitalarpiaui@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Carla de Carvalho

DETENTORA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:	67.729.178/0006-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0867.098-60
ENDEREÇO:	ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO 689
CONTATOS:	(19) 3522-5800 / e-mail: Lilian.ribeiro@rioclarense.com.br
REPRESENTANTE:	Ana Lucia Barbosa Prochnow

DETENTORA	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	17.602.864/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	20.282.518-3
ENDEREÇO:	RUA ARAPONGA 455
CONTATOS:	(84)3089-0824 / e-mail: licitacao@deltarn.ind.br
REPRESENTANTE:	Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado

DETENTORA	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:	17.071.690/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.509.180-9
ENDEREÇO:	AV MIGUEL ROSA, 5237
CONTATOS:	(86) 98821-0872 / e-mail: financeiro@healthmed.com
REPRESENTANTE:	Erika Farias Veloso De Oliveira

DETENTORA	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ:	28.766.496/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196629900
ENDEREÇO:	RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298
CONTATOS:	(86) 3305-5200 / e-mail: ciacauditoria@gmail.com
REPRESENTANTE:	Gargaryury Soares De Carvalho

DETENTORA	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	10.782.385/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	063779528
ENDEREÇO:	RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II
CONTATOS:	(85) 3099-1273 (85) 98125-2845 / email: comercial@gbcomercio.com.br
REPRESENTANTE:	Adriano Holanda Ferreira

DETENTORA	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	31.009.591/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.624.594-0
ENDEREÇO:	RUA DAVID CALDAS, 640
CONTATOS:	(86) 3029 1874 / e-mail: globomedmedicamentos.21@gmail.com
REPRESENTANTE:	Victor Levi Tavares De Araujo

DETENTORA	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	12.396.450/0001- 24
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.479.032-0
ENDEREÇO:	RUA CLODOALDO FREITAS, 637
CONTATOS:	(86) 3223-3659 / e-mail: nortmed@nortmed.com.br
REPRESENTANTE:	Marcio Alysson Teixeira De Lima

DETENTORA	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP
CNPJ:	04.331.432/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.447.504-2
ENDEREÇO:	RUA: D Nº 555-D –LOTE 112 –DISTRITO INDUSTRIAL
CONTATOS:	(86) 3220 – 1316 / 3227-1000 / e-mail: ricek@ricek.com.br
REPRESENTANTE:	Simplicio Santos Filho

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 39/2022-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pág. 23.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro de Preços Nº I /2023** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI Nº 00012.002628/2021-43**.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.2420

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I /2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-CPL/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.002628/2021-43
ID BB Nº 954677

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSEPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

Pregoeiro: Guilherme Grajaú Silva

Data da Adjudicação: 23/01/2023.

Data da Homologação: 23/01/2023.

Autoridade Superior: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Presidente CPL/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinfetante para uso geral: Desinfetante concentrado de uso geral com fragrância variada, princípio ativo quaternário de Amônio. Eliminação total de germes e bactérias (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis), através da ação bactericida de amplo espectro de atividade. Produto com registro na ANVISA. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal	Galão	23.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 27,20	R\$ 646.000,00
2	Desinfetante para uso geral: Desinfetante concentrado de uso geral com fragrância variada, princípio ativo quaternário de Amônio. Eliminação total de germes e bactérias (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis), através da ação bactericida de amplo espectro de atividade. Produto com registro na ANVISA. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 27,20	R\$ 34.000,00

3	<p>Detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos, pronto uso.</p> <p>Composição: Poliexametileno de Biguanida (PHMB) e o Quaternário de 5ª geração (Cloreto de octildecildimetil amônio / cloreto dedidecildimetilamônio), não toxico e fácil aplicação, com ph entre 8.0 a 10.0.</p> <p>Deve atender a RDC/ ANVISA 35 16/08/10, deve ter os laudos para: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophytonmentagrophytes, Candidaalbicans, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG).</p> <p>Deve apresentar os laudos de corrosividade frente aos componentes: acrílico, alumínio, silicone, látex, PVC e vidro e os laudos para toxicidade oral, estabilidade térmica e do ar, determinação do teor do princípio ativo catiônico e determinação do ph puro.</p> <p>Apresentação frasco borrifador de 750 ml.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	23.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Cosmoderma	R\$ 31,58	R\$ 750.025,00
4	<p>Detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos, pronto uso.</p> <p>Composição: Poliexametileno de Biguanida (PHMB) e o Quaternário de 5ª geração (Cloreto de octildecildimetil amônio / cloreto dedidecildimetilamônio), não toxico e fácil aplicação, com ph entre 8.0 a 10.0.</p> <p>Deve atender a RDC/ ANVISA 35 16/08/10, deve ter os laudos para: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophytonmentagrophytes, Candidaalbicans, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG).</p> <p>Deve apresentar os laudos de corrosividade frente aos componentes: acrílico, alumínio, silicone, látex, PVC e vidro e os laudos para toxicidade oral, estabilidade térmica e do ar, determinação do teor do princípio ativo catiônico e determinação do ph puro.</p> <p>Apresentação frasco borrifador de 750 ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	1.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Cosmoderma	R\$ 31,58	R\$ 39.475,00
5	<p>Limpador concentrado de uso geral : à base de peróxido de hidrogênio concentrado, biodegradável, com concentração de ativo entre 2,5 à 4,5%, compatível com: cerâmica, fórmica, azulejo, inox, alumínio, plástico, tecido, estofado, epóxi, porcelanato e superfície vitrificada. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>OBS.: O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 68,63	R\$ 1.629.962,50

6	<p>Limpador concentrado de uso geral : à base de peróxido de hidrogênio concentrado, biodegradável, com concentração de ativo entre 2,5 à 4,5%, compatível com: cerâmica, fôrmica, azulejo, inox, alumínio, plástico, tecido, estofado, epóxi, porcelanato e superfície vitrificada. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>OBS.: O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 76,00	R\$ 95.000,00
7	<p>Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica (Quaternário de Amônio 20,0%, PHMB 0,90%), com ph neutro. Eficácia comprovada contra staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, acinetobacter baumannii, klebsiellapneumoniaecarbapenemase (KPC), enterococcusfaecalis (VRE), staphylococcus aureus (MRSA), influenza a (H1N1), HIV e rotavírus. Produto registrado na ANVISA.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 30,31	R\$ 719.862,50
8	<p>Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica (Quaternário de Amônio 20,0%, PHMB 0,90%), com ph neutro. Eficácia comprovada contra staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonas aeruginosa, acinetobacter baumannii, klebsiellapneumoniaecarbapenemase (KPC), enterococcusfaecalis (VRE), staphylococcus aureus (MRSA), influenza a (H1N1), HIV e rotavírus. Produto registrado na ANVISA.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	FRACASSADO			
9	<p>Limpador concentrado específico para vidros: Evita aparecimento de manchas. Limpador Concentrado Para Vidros e Superfícies não Porosas, proporcionando ação rápida e eficaz na remoção de oleosidade, gordura em vidros e espelhos.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.Cota Principal</p>	Galão	9.500	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VIDROLIM	R\$ 16,84	R\$ 159.980,00

10	<p>Limpador concentrado específico para vidros: Evita aparecimento de manchas. Limpador Concentrado Para Vidros e Superfícies não Porosas, proporcionando ação rápida e eficaz na remoção de oleosidade, gordura em vidros e espelhos.</p> <p>Apresentação galão de 5 litros. Produto notificado na ANVISA.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
11	<p>Detergente Alcalino concentrado de Uso Geral para Limpeza pesada. Indicado para limpeza de pisos, paredes, azulejos, mármore, granitos em banheiros, cozinhas com ótimo rendimento. Para limpeza de sujidades como: gorduras, óleos e graxas. Indicado também para remoção seletiva em pisos tratados.</p> <p>Produto notificado na ANVISA. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização.</p> <p>Cota Principal</p>	Galão	23.750	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UP	R\$ 33,52	R\$ 796.100,00
12	<p>Detergente Alcalino concentrado de Uso Geral para Limpeza pesada. Indicado para limpeza de pisos, paredes, azulejos, mármore, granitos em banheiros, cozinhas com ótimo rendimento. Para limpeza de sujidades como: gorduras, óleos e graxas. Indicado também para remoção seletiva em pisos tratados.</p> <p>Produto notificado na ANVISA. Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX ALCALINO	R\$ 34,39	R\$ 42.987,50
13	<p>Limpador flutuante antimicrobiano concentrado. Indicado para limpeza e desinfecção de todo tipo de superfícies em locais institucionais. Limpeza e desinfecção de todos os tipos de superfícies como: esmaltados, vitrificados, vinil, PVC, estofados, alumínio, aço inox, plásticos, fórmicas, em sujidades oleosas, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos etc. Em locais institucionais, meios de transporte e ambientes públicos. Limpador e desinfetante para uso geral, com Quaternário de Amônio de 5ª Geração, pH levemente alcalino.</p> <p>Apresentação galão 5 litros.</p> <p>Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal</p>	Galão	14.250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Renko/Nova Renko Industria Ltda	R\$ 42,20	R\$ 601.350,00

14	Limpador flotor antimicrobiano concentrado. Indicado para limpeza e desinfecção de todo tipo de superfícies em locais institucionais. Limpeza e desinfecção de todos os tipos de superfícies como: esmaltados, vitrificados, vinil, PVC, estofados, alumínio, aço inox, plásticos, fórmicas, em sujidades oleosas, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos etc. Em locais institucionais, meios de transporte e ambientes públicos. Limpador e desinfetante para uso geral, com Quaternário de Amônio de 5ª Geração, pH levemente alcalino. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Renko/Nova Renko Industria Ltda	R\$ 42,20	R\$ 31.650,00
15	Limpador concentrado de uso geral a base de hipoclorito de sódio para limpeza em geral e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em hospitais, clínicas médicas, ambulâncias e consultórios. Possui eficácia bactericida comprovada para Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal	Galão	19.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DICLOR 10%	R\$ 33,00	R\$ 627.000,00
16	Limpador concentrado de uso geral a base de hipoclorito de sódio para limpeza em geral e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em hospitais, clínicas médicas, ambulâncias e consultórios. Possui eficácia bactericida comprovada para Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DICLOR 10%	R\$ 33,00	R\$33.000,00
17	Detergente neutro concentrado de pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas, além de superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Principal	Galão	23.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX CT	R\$ 12,63	R\$ 299.962,50
18	Detergente neutro concentrado de pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas, além de superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação galão 5 litros. Atenção! O fornecedor deverá fornecer o diluidor automatizado, calibração e treinamento periódico dos profissionais de Higienização. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LAVEX CT	R\$ 12,63	R\$ 15.787,50
19	Toalha absorvente, confeccionada em tecido 100% Viscose, com gramatura de 50g por metro quadrado, tamanho: 29x30 cm, pacote com 50 unidades. Cor: branca Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Talge	R\$ 18,94	R\$ 899.650,00

20	Toalha absorvente , confeccionada em tecido 100% Viscose, com gramatura de 50g por metro quadrado, tamanho: 29x30 cm, pacote com 50 unidades. Cor: branca Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Talge	R\$ 25,20	R\$ 63.000,00
21	Refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Principal	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 13,90	R\$ 600.250,00
22	Refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 13,90	R\$ 34.750,00
23	Refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Principal	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 27,98	R\$ 1.329.050,00
24	Refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 32,80	R\$ 82.000,00
25	Pano Multiuso para limpeza: Panos descartáveis perfeitos para limpar, enxugar, seguros e super higiênicos, feitos em material absorvente. Limpa e enxuga qualquer superfície. Utilizado para limpeza geral em variados ambientes. Versátil, não retém odores - Alta absorção de líquidos - 100% biodegradável Especificações: 50% celulose e 50% poliéster. Medidas do rolo: 300m x 28 cm. Distância do picote: 50cm aproximadamente. tamanho 50 x 28 cm. Medidas aproximadas da bobina (comprimento x largura x altura): 28 x 28 x 28 cm. Cor: branco. Cota Principal	Rolo	19.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 115,78	R\$ 2.199.820,00
26	Pano Multiuso para limpeza: Panos descartáveis perfeitos para limpar, enxugar, seguros e super higiênicos, feitos em material absorvente. Limpa e enxuga qualquer superfície. Utilizado para limpeza geral em variados ambientes. Versátil, não retém odores - Alta absorção de líquidos - 100% biodegradável Especificações: 50% celulose e 50% poliéster. Medidas do rolo: 300m x 28 cm. Distância do picote: 50cm aproximadamente. tamanho 50 x 28 cm. Medidas aproximadas da bobina (comprimento x largura x altura): 28 x 28 x 28 cm. Cor: branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Rolo	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 115,78	R\$ 115.780,00
27	Sabonete líquido anti-séptico: uso como limpeza e anti-sepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de clorexidina 0,5 à 2%, aplicação c/ válvula antientupimento e antivazamento; apresentação em refil bolsa ou frasco de 800 a 1200 ml, adaptáveis a dispensadores. Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato. Cota Principal	Frs/Bolsa	47.500	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEVENGEL	R\$ 17,80	R\$ 845.500,00

28	Sabonete líquido anti-séptico: uso como limpeza e anti-sepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de clorexidina 0,5 à 2%, aplicação c/ válvula antientupimento e antivazamento; apresentação em refil bolsa ou frasco de 800 a 1200 ml, adaptáveis a dispensadores. Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Frs/Bolsa	2.500	FRACASSADO			
29	Álcool gel antisséptico 70%: Bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus preventivo a disseminação de infecções. Bolsa ou frasco de 800ml a 1200ml, adaptáveis a dispensadores. Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato. Cota Principal	Frs/Bolsa	95.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Trilha	R\$ 12,64	R\$ 1.200.800,00
30	Álcool gel antisséptico 70%: Bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus preventivo a disseminação de infecções. Bolsa ou frasco de 800ml a 1200ml, adaptáveis a dispensadores. Atenção! O fornecedor deverá ceder os dispensers em comodato. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Frs/Bolsa	5.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Trilha	R\$ 12,64	R\$ 63.200,00
31	Alcool liquido antisseptico 70%: composição: álcool etílico tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação líquida, características adicionais, límpido e isento de impurezas; deverá constar na embalagem a marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, registro no Ministério da Saúde e selo. Indicado para para uso hospitalar e assistência à saúde. Frasco de 1L. Cota Principal	Frs/Bolsa	95.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Ciclofarma	R\$ 6,08	R\$ 577.600,00
32	Alcool liquido antisseptico 70%: composição: álcool etílico tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação líquida, características adicionais, límpido e isento de impurezas; deverá constar na embalagem a marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, registro no Ministério da Saúde e selo. Indicado para para uso hospitalar e assistência à saúde. Frasco de 1L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Frs/Bolsa	5.000	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Itajá	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
33	Alcool liquido antisseptico 70%: Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Cota Principal	UND	95.000	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Prolink/Prolink Indústria Química Ltda	R\$ 1,67	R\$ 158.650,00
34	Alcool liquido antisseptico 70%: Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico, utilizado para fazer a assepsia da pele em machucados ou antes de procedimentos pouco invasivos. Almotolia com 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00

35	Coletor de Material Perfurocortante 13L: Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. A Caixa Coletora deve ser fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Composto de papel resistente e saco plástico resistente, fabricado em papelão ondulado, trava de segurança em todos os tamanhos, descartável e de uso único, possui alça dupla para transporte. Medidas: Comprimento: 285 mm, Largura: 205 mm, Altura: 240 mm. Capacidade total: 13L. Cor amarela. O Kit deve ser constituído de: Sacola plástica amarela, Fundo rígido, Cinta lateral, Bandeja interna. Cota Principal	UND	47.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Bio brasil	R\$ 5,00	R\$ 237.500,00
36	Coletor de Material Perfurocortante 13L: Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. A Caixa Coletora deve ser fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Composto de papel resistente e saco plástico resistente, fabricado em papelão ondulado, trava de segurança em todos os tamanhos, descartável e de uso único, possui alça dupla para transporte. Medidas: Comprimento: 285 mm, Largura: 205 mm, Altura: 240 mm. Capacidade total: 13L. Cor amarela. O Kit deve ser constituído de: Sacola plástica amarela, Fundo rígido, Cinta lateral, Bandeja interna. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Bio brasil	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
37	Coletor de Material químico: Tem como finalidade de uso o desprezo por materiais perfuro cortantes com resíduos químicos confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Capacidade: 13 Litros. Comprimento: 285 mm. Largura: 205 mm. Altura: 240 mm. Cor: Laranja Cota Principal	UND	47.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Descapack	R\$ 20,83	R\$989.425,00
38	Coletor de Material químico: Tem como finalidade de uso o desprezo por materiais perfuro cortantes com resíduos químicos confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Capacidade: 13 Litros. Comprimento: 285 mm. Largura: 205 mm. Altura: 240 mm. Cor: Laranja Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Descapack	R\$ 20,83	R\$ 52.075,00
39	Saco para Hamper: Saco para roupas infectantes com cordão para facilitar o fechamento, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda beira lateral, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. Produto descartável, eficiente, prático e higiênico. Capacidade 120l. Dimensões: 90x105cm. Embalagem 50 unidades. Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	New Embalag	R\$ 62,10	R\$ 2.949.750,00
40	Saco para Hamper: Saco para roupas infectantes com cordão para facilitar o fechamento, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda beira lateral, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. Produto descartável, eficiente, prático e higiênico. Capacidade 120l. Dimensões: 90x105cm. Embalagem 50 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Rava	R\$ 64,87	R\$ 162.175,00

41	Detergente desengordurante alcalino: detergente biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, com alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, deve possuir agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Não agir o meio ambiente, rápida diluição em água, possuir agentes especiais de remoção de gorduras, alto poder de formação de espuma, facilmente removido por enxágüe, produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, não deve conter fragrância. pH: a 25°C 13,5 - 14. Porcentagem de ativos: %. 26,0 – 30,0. Apresentação: galão com 5 litros. Cota Principal	Galão	23.750	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	LAVEX GORDURA	R\$ 23,57	R\$ 559.787,50
42	Detergente desengordurante alcalino: detergente biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, com alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, deve possuir agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Não agir o meio ambiente, rápida diluição em água, possuir agentes especiais de remoção de gorduras, alto poder de formação de espuma, facilmente removido por enxágüe, produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, não deve conter fragrância. pH: a 25°C 13,5 - 14. Porcentagem de ativos: %. 26,0 – 30,0. Apresentação: galão com 5 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	1.250	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	LAVEX GORDURA	R\$ 23,57	R\$ 29.462,50
43	Desinfetante para hortifrutícolas a base de hipoclorito de sódio 1% a 2,5% n = - concentrado. Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxiliando na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Possui eficácia comprovada na eliminação de microrganismos comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente às cepas Enterococcus faecium e Escherichia coli. Apresentação 350ml. Cota Principal	UND	19.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Diclor	R\$ 14,35	R\$ 272.650,00
44	Desinfetante para hortifrutícolas a base de hipoclorito de sódio 1% a 2,5% n = - concentrado. Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxiliando na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Possui eficácia comprovada na eliminação de microrganismos comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente às cepas Enterococcus faecium e Escherichia coli. Apresentação 350ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.000	RICEK – Indústria e Comércio Ltda	DICLOR 1%	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
45	Esponja de limpeza dupla face Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela. Deverá conter na embalagem a indicação de antibactérias, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	50.000	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Limpabella	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
46	Esponja de limpeza dupla face Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética, devendo ser na cor verde e amarela. Deverá conter na embalagem a indicação de antibactérias, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	9.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 58,20	R\$ 552.900,00

47	Espunja de fibra abrasiva: Fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em painéis e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm. Na cor verde escura. Embalada em pacote com 10 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nobre	R\$ 58,20	R\$ 29.100,00
48	Espunja (lã) de aço: para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	30.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Assolan	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
49	Luva de látex tamanho G para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Principal	Par	47.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpack	R\$ 2,40	R\$ 114.000,00
50	Luva de látex tamanho G para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	2.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpack	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
51	Luva de látex tamanho M para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Principal	Par	76.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 184.600,00
52	Luva de látex tamanho M para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	4.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
53	Luva de látex tamanho P para limpeza: Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	20.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	MBLIFE	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
54	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 50L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 50L. Cota Principal	Pct	10.925	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PJ	R\$ 25,17	R\$ 274.982,25
55	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 50L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 50L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	575	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	RAVA	R\$ 28,00	R\$ 16.100,00
56	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 100L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 100L. Cota Principal	Pct	19.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 30,52	R\$ 579.880,00

57	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 100L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 100L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 30,52	R\$ 30.520,00
58	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 200L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 200L. Cota Principal	Pct	9.500	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PJ	R\$ 45,81	R\$ 435.195,00
59	Saco branco para resíduo hospitalar infectante 200L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem na cor branco leitoso. Deve possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto de uso simples e único. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Com símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Capacidade: 200L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 48,06	R\$ 24.030,00
60	Saco para resíduo químico 50L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 50L. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	1.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Haraken	R\$ 25,67	R\$ 25.670,00
61	Saco para resíduo químico 50L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 50L. Cota Principal	Pct	1.900	CANCELADO			
62	Saco para resíduo químico 100L: Saco para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos, constituído de Polietileno virgem de Alta Densidade (PEAD) oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Com símbolo de resíduo químico. Capacidade: 100L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Haraken	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00

63	Saco para lixo comum 30L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 30 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	47.500	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 1,88	R\$ 89.300,00
64	Saco para lixo comum 30L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 30 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	GB DISTRIBUIDORA	RAVA	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
65	Saco para lixo comum 50L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	3.000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 16,25	R\$ 48.750,00
66	Saco para lixo comum 100L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 100 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 4,98	R\$ 23.655,00
67	Saco para lixo comum 100L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 100 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 20,75	R\$ 5.187,50
68	Saco para lixo comum 200L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 200 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 9,52	R\$ 45.220,00
69	Saco para lixo comum 200L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 200 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Plastvitor	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
70	Saco para lixo comum 50L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Principal	Pct	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 2,05	R\$ 97.375,00

71	Saco para lixo comum 50L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 50 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Donapack	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
72	Saco para lixo comum 200L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 150 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Principal	Pct	4.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	R\$ 15,99	R\$ 75.952,50
73	Saco para lixo comum 200L , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, capacidade para 150 litros. Pacote com o mínimo de 10 unidades. Cor: preto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	FLIK	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
74	Papel higiênico: Fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, tempo de absorção de agua menor que 6s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no Maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos. (pacote com 4 rolos) Cota Principal	Pct	118.750	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indaial papel embalagens Ltda	R\$ 4,42	R\$ 524.875,00
75	Papel higiênico: Fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, tempo de absorção de agua menor que 6s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no Maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos. (pacote com 4 rolos) Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	6.250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AFIK	R\$ 3,84	R\$ 24.000,00

76	Papel toalha interfolhas, deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1250 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Possuir alta alvura e boa propriedade de secagem. Deve ser esteticamente aceitável e não se desintegrar com facilidade. Deve ser adaptável ao dispenser fornecido e instalado pela empresa contratada, em todos os locais indicados pela Administração (ao início do contrato, todos os dispensêres deverão ser instalados e devidamente abastecidos). Cota Principal	Pct	760.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Confort	R\$ 10,52	R\$ 7.995.200,00
77	Papel toalha interfolhas, deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1250 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Possuir alta alvura e boa propriedade de secagem. Deve ser esteticamente aceitável e não se desintegrar com facilidade. Deve ser adaptável ao dispenser fornecido e instalado pela empresa contratada, em todos os locais indicados pela Administração (ao início do contrato, todos os dispensêres deverão ser instalados e devidamente abastecidos). Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Pct	40.000	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Alecrim	R\$ 11,50	R\$ 460.000,00
78	Desodorizador sanitário, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA. Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Cota Principal	UND	47.500	FRACASSADO			
79	Desodorizador sanitário, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA. Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Sany	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
80	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, água, embalado em frasco plástico - 500ml. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bry	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
81	Alvejante líquido para roupas – 50L: Alvejante clorado desinfetante destinado a etapa de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares, com aspecto líquido, cor amarelada. composição: hipoclorito de sodio, estabilizante e veículo. produto registrado na anvisa. composição: base de hipoclorito de sódio. % cloro ativo: cerca de 10 a 12. Apresentação: 50 litros. Cota Principal	UND	4.750	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Alv	R\$ 284,56	R\$ 1.351.660,00

82	Alvejante liquido para roupas – 50L: Alvejante clorado desinfetante destinado a etapa de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares, com aspecto liquido, cor amarelada. composição: hipoclorito de sodio, estabilizante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: base de hipoclorito de sódio. % cloro ativo: cerca de 10 a 12. Apresentação: 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	250	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Alv	R\$ 284,56	R\$ 71.140,00
83	Aditivo alcalino liquido para roupas(sabão) – 50L: aditivo alcalino destinado a etapa de umectação e pré-lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, incolor, ph alcalino. composição: hidróxido de sodio, sequestrante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: ácido alquil sulfônico, hidróxido de sódio, veiculo, coadjuvante, tensoativo aniônico, emulsificante, tensoativo não iônico e ativos. apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.375	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Plus	R\$ 505,25	R\$ 1.199.968,75
84	Aditivo alcalino liquido para roupas(sabão) – 50L: aditivo alcalino destinado a etapa de umectação e pré-lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, incolor, ph alcalino. composição: hidróxido de sodio, sequestrante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: ácido alquil sulfônico, hidróxido de sódio, veiculo, coadjuvante, tensoativo aniônico, emulsificante, tensoativo não iônico e ativos. apresentação: 50 litros Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	125	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Plus	R\$ 560,00	R\$ 70.000,00
85	Amaciante de roupas – 50L: amaciante perfumado com elevado poder de fixação de perfume e maciez destinado a etapa de amaciamento de roupas hospitalares, com aspecto liquido, azul, odor característico. composição: cloreto de diestearildimetil amonio, conservante, corante, fragancia e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veiculo aquoso. apresentação: 50 litros. Cota Principal	Galão	2.850	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Soft	R\$ 200,00	R\$ 570.000,00
86	Amaciante de roupas – 50L: amaciante perfumado com elevado poder de fixação de perfume e maciez destinado a etapa de amaciamento de roupas hospitalares, com aspecto liquido, azul, odor característico. composição: cloreto de diestearildimetil amonio, conservante, corante, fragancia e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: cloreto de diestearil dimetil amônio, cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veiculo aquoso. apresentação: 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Galão	150	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Soft	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
87	Detergente lava roupas(umectante) – 50L: Detergente completo de alta performance superconcentrado destinado a etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, com aspecto liquido viscoso, branco, ph levemente alcalino. composição: acido sulfonico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador optico, conservante e veiculo. produto registrado na anvisa. composição: alquil aril sulfonato, álcool graxo etoxilado. neutralizante, óleo de pinho, conservante e veiculo aquoso desmineralizado. Apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.850	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Dtg	R\$ 456,14	R\$ 1.299.999,00

88	Detergente lava roupas(umectante) – 50L: Detergente completo de alta performance superconcentrado destinado a etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, com aspecto líquido viscoso, branco, ph levemente alcalino. composição: ácido sulfônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador óptico, conservante e veículo. produto registrado na anvisa. composição: alquil aril sulfonato, álcool graxo etoxilado. neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	150	RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ricek Dtg	R\$ 456,14	R\$ 68.421,00
89	Neutralizante líquido para roupas – 50L: Neutralizante e acidulante para meios alcalinos e clorados destinado a etapa de neutralização de roupas hospitalares, com aspecto líquido, branco, odor característico físico ácido, ph ácido. composição: metabissulfito de sódio, acidulante e veículo. produto registrado na anvisa. composição: metabissulfito e gluconato. características físico-químicas. finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. o produto deverá ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa. apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	2.375	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 442,11	R\$ 1.050.011,25
90	Neutralizante líquido para roupas – 50L: Neutralizante e acidulante para meios alcalinos e clorados destinado a etapa de neutralização de roupas hospitalares, com aspecto líquido, branco, odor característico físico ácido, ph ácido. composição: metabissulfito de sódio, acidulante e veículo. produto registrado na anvisa. composição: metabissulfito e gluconato. características físico-químicas. finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. o produto deverá ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa. apresentação: 50 litros Cota Principal	Galão	125	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Perol	R\$ 442,11	R\$ 55.263,75
91	Saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50kilos que se adapte ao carro multifuncional fechado. Cota Principal	UND	23.750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 101,04	R\$ 2.399.700,00
92	Saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50kilos que se adapte ao carro multifuncional fechado. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 101,04	R\$ 126.300,00
93	Fibra para limpeza leve: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	20.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00

94	Fibra para limpeza pesada: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Indicada para a remoção de crostas de panelas ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Cota Principal	UND	47.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 2,28	R\$ 108.300,00
95	Fibra para limpeza pesada: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Indicada para a remoção de crostas de panelas ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
96	Iodopovidona 10% tópico(PVPI) - Almotolia 100 ML: Antisséptico para uso tópico. Solução aquosa a 10% de iodopolividona para assepsia. Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente. Características do produto: Contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, Aquoso, Antisséptico tópico. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	23.750	FRACASSADO			
97	Iodopovidona 10% tópico(PVPI) - Almotolia 100 ML: Antisséptico para uso tópico. Solução aquosa a 10% de iodopolividona para assepsia. Anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente. Características do produto: Contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, Aquoso, Antisséptico tópico. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.250	FRACASSADO			
98	Iodopovidona 10% degermante(PVPI) – Almotolia 100ML: É uma solução a base de iodopolividona com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Solução Aquosa Dermo Suave Degermante. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	23.750	FRACASSADO			

99	Iodopovidona 10% degermante(PVPI) – Almotolia 100ML: É uma solução a base de iodopolividona com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Solução Aquosa Dermo Suave Degermante. Registro M.S: Med. de Notif. Simp. RDC Anvisa no 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	1.250	FRACASSADO			
100	Clorexidina 2% solução degermante com tensativos - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina com tensoativos, poderoso antisséptico de amplo espectro no controle de bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos e esporos. Deve assegurar o cumprimento das regras e exigências RDC 199/2006. Dever apresentar laudos e eficácia comprovada. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	47.500	FRACASSADO			
101	Clorexidina 2% solução degermante com tensativos - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina com tensoativos, poderoso antisséptico de amplo espectro no controle de bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, fungos e esporos. Deve assegurar o cumprimento das regras e exigências RDC 199/2006. Dever apresentar laudos e eficácia comprovada. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	FRACASSADO			
102	Clorexidina 2% solução alcoólica - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina, utilizado para antisepsia do campo operatório, da pele antes de procedimentos invasivos, no sítio de infecção de catéteres vasculares centrais e periféricos e na manipulação de conexão e conectores. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	47.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vic Pharma	R\$ 3,39	R\$ 161.025,00
103	Clorexidina 2% solução alcoólica - Almotolia de 100 ml: 2% de digliconato de clorexidina, utilizado para antisepsia do campo operatório, da pele antes de procedimentos invasivos, no sítio de infecção de catéteres vasculares centrais e periféricos e na manipulação de conexão e conectores. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vic Pharma	R\$ 12,14	R\$ 30.350,00
104	Clorexidina 2% solução aquosa - Almotolia de 100 ml: Preparo de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, preparo, preparo da região genital para sondagem vesical, uso de curativo diário de cateter central e periférico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Apresentação: Almotolia 100ml. Cota Principal	UND	47.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vic Pharma	R\$ 2,92	R\$ 138.700,00

105	<p>Clorexidina 2% solução aquosa - Almotolia de 100 ml: Preparo de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, preparo, preparo da região genital para sondagem vesical, uso de curativo diário de cateter central e periférico e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.</p> <p>Apresentação: Almotolia 100ml.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	2.500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vic Pharma	R\$ 8,18	R\$ 20.450,00
106	<p>Detergente enzimático – detergente desenvolvido para a limpeza manual e ultrassônica dos artigos cirúrgicos, endoscópios, equipamentos de fibra ótica e artigos hospitalares em geral, sua composição deve atender a RDC/ANVISA Nº 55 de 14/11/2012 e conter no mínimo 5 enzimas. O detergente deve ter a mesma diluição para lavagem manual e automatizada, a diluição pode variar de 1 à 5 ml/ litro de água. O fornecedor deverá fornecer 01 diluidor automático para detergente em regime de comodato e comprovar a eficácia dos produtos através dos laudos exigidos pela RDC/ANVISA Nº 55 14/11/2012.</p> <p>Apresentação: 5L.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	14.250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 88,66	R\$ 1.263.405,00
107	<p>Detergente enzimático – detergente desenvolvido para a limpeza manual e ultrassônica dos artigos cirúrgicos, endoscópios, equipamentos de fibra ótica e artigos hospitalares em geral, sua composição deve atender a RDC/ANVISA Nº 55 de 14/11/2012 e conter no mínimo 5 enzimas. O detergente deve ter a mesma diluição para lavagem manual e automatizada, a diluição pode variar de 1 à 5 ml/ litro de água. O fornecedor deverá fornecer 01 diluidor automático para detergente em regime de comodato e comprovar a eficácia dos produtos através dos laudos exigidos pela RDC/ANVISA Nº 55 14/11/2012.</p> <p>Apresentação: 5L.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Prolink	R\$ 88,66	R\$ 66.495,00
108	<p>Ácido Peracético 2% - Produto pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível entre 10 à 20 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o inibidor de corrosão e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: 1L Cota Principal</p>	UND	14.250	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquimica	R\$ 43,60	R\$ 621.300,00
109	<p>Ácido Peracético 2% - Produto pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível entre 10 à 20 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o inibidor de corrosão e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Apresentação: 1L Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquimica	R\$ 43,60	R\$ 32.700,00

110	<p>Glutaraldeído 2% - desinfetante pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível de 10 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o metabissulfito de sódio em quantidade suficiente para descarte do produto e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L. Cota Principal</p>	UND	14.250	FRACASSADO				
111	<p>Glutaraldeído 2% - desinfetante pronto uso, validade após abertura de 30 dias, tempo de imersão para realização de desinfecção de alto nível de 10 minutos. O fornecedor deverá entregar para cada galão o número mínimo de 15 fitas para avaliar a concentração diária do produto, o metabissulfito de sódio em quantidade suficiente para descarte do produto e apresentar os laudos emitidos por laboratório Reblado que comprovem a eficácia do produto. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	750	FRACASSADO				
112	<p>Lubrificante de instrumentais - lubrificante mineral não siliconado, pronto uso, constituindo-se basicamente de óleos minerais neutros. Protege e lubrifica os instrumentais, é resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao vapor da autoclave. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: Frasco spray 750 ml. Cota Principal</p>	UND	9.500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Grow	R\$ 34,74	R\$ 330.030,00	
113	<p>Lubrificante de instrumentais - lubrificante mineral não siliconado, pronto uso, constituindo-se basicamente de óleos minerais neutros. Protege e lubrifica os instrumentais, é resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao vapor da autoclave. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: Frasco spray 750 ml. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Grow	R\$ 34,74	R\$ 17.370,00	
114	<p>Solução Revitalizadora - atua na remoção de manchas, oxidação, placas e depósitos alcalinos ferrosos dos instrumentais cirúrgicos em aço inox. Libera articulações e mecanismos emperrados. Diluição entre 50 à 200 ml por litro de água. Composição: Ácido Fosfórico, tensoativo não-lônico. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: Frasco 1 litro. Cota Principal</p>	UND	4.750	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquimica	R\$ 40,00	R\$ 190.000,00	

115	<p>Solução Revitalizadora - atua na remoção de manchas, oxidação, placas e depósitos alcalinos ferrosos dos instrumentais cirúrgicos em aço inox. Libera articulações e mecanismos emperrados. Diluição entre 50 à 200 ml por litro de água. Composição: Ácido Fosfórico, tensoativo não-lônico. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: Frasco 1 litro.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	250	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
116	<p>Detergente Neutro hospitalar para limpeza de instrumentais: Para limpeza ou pré limpeza de instrumental cirúrgico e artigos médicos de forma geral, Pode ser usado com segurança em inox, PVC, acrílico, polietileno, vidro, porcelana e outras superfícies laváveis. Possui mistura de tensoativos especialmente formulada para remover, com facilidade, sujeiras lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	9.500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 15,78	R\$ 149.910,00
117	<p>Detergente Neutro hospitalar para limpeza de instrumentais: Para limpeza ou pré limpeza de instrumental cirúrgico e artigos médicos de forma geral, Pode ser usado com segurança em inox, PVC, acrílico, polietileno, vidro, porcelana e outras superfícies laváveis. Possui mistura de tensoativos especialmente formulada para remover, com facilidade, sujeiras lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto.</p> <p>Apresentação: 1L.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	500	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rioquímica	R\$ 15,78	R\$ 7.890,00
118	<p>Solução para limpeza da câmara interna das autoclaves - detergente ácido na forma de espuma, composto por uma mistura de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de materiais fabricados em aço inox. Apresentação – Frasco spray 750 ml. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Cota Principal</p>	UND	4.750	GB DISTRIBUIDORA	Clicofarma	R\$ 39,15	R\$ 185.962,50
119	<p>Solução para limpeza da câmara interna das autoclaves - detergente ácido na forma de espuma, composto por uma mistura de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de materiais fabricados em aço inox. Apresentação – Frasco spray 750 ml. O fornecedor deverá apresentar os laudos que comprovem a eficácia do produto. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	250	GB DISTRIBUIDORA	Clicofarma	R\$ 39,15	R\$ 9.787,50

120	Cera acrílica incolor: é um impermeabilizante ideal para pisos hospitalares devido ao seu baixo odor. é altamente resistente ao tráfego pesado, dispensa o uso de selador, mesmo em pisos porosos. é um impermeabilizante com alto teor de sólidos (ca.30%), secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e performance. proporciona um efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Composição: polímero com resinas acrílicas puras, agentes coalescentes com éteres de glicóis, agentes nivelante, tensoativo carboxifluorado e agentes plastificantes. Apresentação: 5 litros Cota Principal	UND	9.500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Reflex	R\$ 70,00	R\$ 665.000,00
121	Cera acrílica incolor: é um impermeabilizante ideal para pisos hospitalares devido ao seu baixo odor. é altamente resistente ao tráfego pesado, dispensa o uso de selador, mesmo em pisos porosos. é um impermeabilizante com alto teor de sólidos (ca.30%), secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e performance. proporciona um efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Composição: polímero com resinas acrílicas puras, agentes coalescentes com éteres de glicóis, agentes nivelante, tensoativo carboxifluorado e agentes plastificantes. Apresentação: 5 litros Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	500	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Reflex	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
122	Balde duas águas: balde 30 litros com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. cor: amarela. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 293,00	R\$ 556.700,00
123	Balde duas águas: balde 30 litros com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. cor: amarela. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 293,00	R\$ 29.300,00
124	Carro multifuncional fechado para o serviço de Higienização Hospitalar, desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, transportar com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca, deve respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Deve apresentar um comprimento aproximado de 90 cm, largura 60 cm e altura 53 cm, fabricado em polipropileno ou material similar, cor: cinza e deve conter saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos na parte traseira. Possuir 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórios, facilitando as manobras inclusive em ambientes pequenos. Na parte frontal deve existir um espaço reservado para acomodar o balde espremedor. Cota Principal	UND	1.900	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 936,00	R\$ 1.778.400,00

125	Carro multifuncional fechado para o serviço de Higienização Hospitalar , desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, transportar com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca, deve respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Deve apresentar um comprimento aproximado de 90 cm, largura 60 cm e altura 53 cm, fabricado em polipropileno ou material similar, cor: cinza e deve conter saco de vinil vermelho com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos na parte traseira. Possuir 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórios, facilitando as manobras inclusive em ambientes pequenos. Na parte frontal deve existir um espaço reservado para acomodar o balde espremedor. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 936,00	R\$ 93.600,00
126	Cesto funcional para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização. Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm. Cor: Vermelho. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	2.000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
127	Cesto funcional: para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização. Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm. Cor: Amarelo. Cota Principal	UND	1.900	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 71.250,00
128	Cesto funcional: para transporte e acondicionamento de equipamentos, acessórios e outros insumos para tarefas de limpeza e higienização. Produzidos em Polipropileno, proporcionam excelente durabilidade e resistem à ação de químicos e de quebras. Cabo anatômico, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores e superfícies nos ambientes onde são utilizados, Dimensões do Cesto: comprimento: 36 cm, largura: 23,5 cm, altura: 20 cm. Cor: Amarelo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
129	Sistema mop úmido composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, garra amarela produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil, o refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Principal	UND	2.850	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 47,33	R\$ 134.890,50

130	Sistema mop úmido composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, garra amarela produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil, o refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor: branco, medindo aproximadamente 35x17cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
131	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Azul. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 9,21	R\$ 34.998,00
132	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Azul. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
133	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Amarelo. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
134	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Amarelo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
135	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Vermelho. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
136	Garra para mop úmido: produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cor: Vermelho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
137	Sistema mop pó composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm e refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 65,26	R\$ 309.985,00
138	Sistema mop pó composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm e refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 65,26	R\$ 16.315,00

139	Suporte para mop pó fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 24,21	R\$ 114.997,50
140	Suporte para mop pó fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 24,21	R\$ 6.052,50
141	Cabo de alumínio anodizado com rosca amarela (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
142	Cabo de alumínio anodizado com rosca vermelha (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
143	Cabo de alumínio anodizado com rosca azul (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
144	Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, deve ser leve e resistente e evitar a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes. Cota Principal	UND	4.750	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 29,00	R\$ 137.750,00
145	Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, deve ser leve e resistente e evitar a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
146	Mini vassoura para pá: produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular deve proporcionar perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, deve permitir a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz, ideal para equipar carros funcionais. Cota Principal	UND	4.750	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 40,00	R\$ 190.000,00
147	Mini vassoura para pá: produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular deve proporcionar perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, deve permitir a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz, ideal para equipar carros funcionais. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	250	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Bralimpia	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00

148	Pulverizador transparente 1000 ml - fabricado em polipropileno é resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Frasco para projetar líquido em gotas tenuíssimas Bocal adaptável para uso versátil Tampa de torção fácil para recargas simples Material resistente e durável Fácil de lavar. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 12,19	R\$ 60.950,00
149	Sistema MOP esfregão: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro) com rosca, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente indicado para a utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes de trabalho, limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 24 mme fibra para limpeza leve ou pesada. Cota Principal	UND	3.800	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 36,84	R\$ 139.992,00
150	Sistema MOP esfregão: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro) com rosca, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente indicado para a utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes de trabalho, limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 24 mme fibra para limpeza leve ou pesada. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	Twist	R\$ 36,84	R\$ 7.368,00
151	Suporte do MOP esfregão: possui sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, deve aceitar fibras para limpeza leve ou pesada. Cota Principal	UND	2.850	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 22,49	R\$ 64.096,50
152	Suporte do MOP esfregão: possui sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, deve aceitar fibras para limpeza leve ou pesada. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	GB DISTRIBUIDORA	Nobre	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
153	Placa de sinalização PISO MOLHADO: produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, cor amarela, dimensões: 30 cm de largura x 66 cm de altura. As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. Cota Principal	UND	2.850	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	JSN	R\$ 45,26	R\$ 128.991,00
154	Placa de sinalização PISO MOLHADO: produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, cor amarela, dimensões: 30 cm de largura x 66 cm de altura. As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	JSN	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00

155	Rodo de Alumínio 60cm, com Cabo de alumínio de 150cm, com lâmina de borracha dupla. Alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água. Cota Principal	UND	3.800	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 29,90	R\$ 113.620,00
156	Rodo de Alumínio 60cm, com Cabo de alumínio de 150cm, com lâmina de borracha dupla. Alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Nobre	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
157	Kit limpa vidro: composto por uma extensão telescópica fabricada em alumínio anodizado, podem atingir de 1 a 9 metros de altura, um limpador de vidro comprimento 35 cm e dois raspadores multiuso. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 260,66	R\$ 495.254,00
158	Kit limpa vidro: composto por uma extensão telescópica fabricada em alumínio anodizado, podem atingir de 1 a 9 metros de altura, um limpador de vidro comprimento 35 cm e dois raspadores multiuso. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Bralimpia	R\$ 260,66	R\$ 26.066,00
159	Balde de plástico, em polipropileno copolimero sem tampa com aro, capacidade de 10L. cor: preto. Dimensões aproximadamente 27cm x 26cm x 24,5cm (Altura x Comprimento x Largura); Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Mercoplas	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
160	Balde de plástico em polipropileno copolimero sem tampa com aro, capacidade de 20L. Cor: preto. Dimensões aproximadamente 35 cm x 33 cm x 35 cm (Altura x Comprimento x Largura); Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	3.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Mercoplas	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00
161	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 240L: Produzida em Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Devem conter corpo totalmente fechado e pedal em aço galvanizado resistentes a corrosão e ações do tempo. Dimensões Externas: 100,0 x 59,0 x 74,0 cm. Capacidade: 240L. Peso: 14,600Kg. Material: Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Cor: Branco. Cota Principal	UND	2.850	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 462,96	R\$ 1.319.436,00
162	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 240L: Produzida em Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Devem conter corpo totalmente fechado e pedal em aço galvanizado resistentes a corrosão e ações do tempo. Dimensões Externas: 100,0 x 59,0 x 74,0 cm. Capacidade: 240L. Peso: 14,600Kg. Material: Polipropileno PP ou Polietileno PEAD. Cor: Branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	150	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 462,96	R\$ 69.444,00
163	Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos.Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: branco. Cota Principal	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 2.289.500,00

164	<p>Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos.Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: branco.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 120.500,00
165	<p>Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzidoem plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: branco. Cota Principal</p>	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.711.300,00
166	<p>Lixeira contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzidoem plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: branco. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 142.700,00
167	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: Verde.</p> <p>Cota Principal</p>	UND	1.900	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 2.289.500,00

168	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: Verde.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	100	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 120.500,00
169	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Verde. Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.033.475,00
170	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Verde. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 107.025,00
171	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: vermelha</p> <p>Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 1.717.125,00

172	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 500L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 1,4 cmx138cmx80cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 250kg. Capacidade: 500L. Cor: vermelha</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.205,00	R\$ 90.375,00
173	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Vermelha. Cota Principal</p>	UND	1.425	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 2.033.475,00
174	<p>Contêiner com Pedal e Rodas 1000L: Produzido em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadamente: 130cm x 137cm x 104cm (Altura x Comprimento x Largura), Capacidade de carga: 450kg. Capacidade: 1000L. Cor: Vermelha. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	75	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 1.427,00	R\$ 107.025,00
175	<p>Lixeira com pedal 25L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 57 cm, largura 37 cm, comprimento 34,5 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 25 litros. Cota Principal</p>	UND	3.325	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 34,99	R\$ 116.341,75
176	<p>Lixeira com pedal 25L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 57 cm, largura 37 cm, comprimento 34,5 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 25 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	UND	175	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 34,99	R\$ 6.123,25

177	Lixeira com pedal 50L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 71 cm, largura 44,5 cm, comprimento 37 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 50 litros. Cota Principal	UND	3.325	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 92,00	R\$ 305.900,00
178	Lixeira com pedal 50L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 71 cm, largura 44,5 cm, comprimento 37 cm, cor branca, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 50 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	175	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 92,00	R\$ 16.100,00
179	Lixeira com pedal 100L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 92 cm, largura 57 cm, comprimento 46 cm, cor branca, formato retangular ou quadrado; características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 100 litros. Cota Principal	UND	3.800	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 198,00	R\$ 752.400,00
180	Lixeira com pedal 100L: Lixeira de pedal, corpo e tampa em polietileno de alta densidade, rígido, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento, tampa com acionamento em pedal, haste de aço galvanizado, dimensões aproximadas: altura 92 cm, largura 57 cm, comprimento 46 cm, cor branca, formato retangular ou quadrado; características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, de acordo com legislação vigente (conama e anvisa), capacidade de 100 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	200	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	Lar Plásticos	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
181	Escova Plástica Com Suporte Para Limpar Vaso Sanitário: Seu formato permite a limpeza de cantos difíceis, com suporte para facilitar armazenamento. Material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno. Materiais livres de BPA Dimensões do suporte: 9cmX9cm (diâmetro x altura), dimensões da escova + cabo: 34,5cmx11,5cm (diâmetro x altura). Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	5.000	G.SOARES DE CARVALHO EIRELI	L Mania	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	28.492.207/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196049504
ENDEREÇO:	R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO
CONTATOS:	(86) 3227-6623/ e-mail: unicachospitalarpiaui@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Carla de Carvalho

DETENTORA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:	67.729.178/0006-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0867.098-60

ENDEREÇO:	ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO 689
CONTATOS:	(19) 3522-5800 / e-mail: Lilian.ribeiro@rioclarense.com.br
REPRESENTANTE:	Ana Lucia Barbosa Prochnow

DETENTORA	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	17.602.864/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	20.282.518-3
ENDEREÇO:	RUA ARAPONGA 455
CONTATOS:	(84)3089-0824 / e-mail: licitacao@deltarn.ind.br
REPRESENTANTE:	Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado

DETENTORA	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:	17.071.690/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.509.180-9
ENDEREÇO:	AV MIGUEL ROSA, 5237
CONTATOS:	(86) 98821-0872 / e-mail: financeiro@healthmed.com
REPRESENTANTE:	Erika Farias Veloso De Oliveira

DETENTORA	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ:	28.766.496/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196629900
ENDEREÇO:	RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES N° 1298
CONTATOS:	(86) 3305-5200 / e-mail: ciacauditoria@gmail.com
REPRESENTANTE:	Gargaryury Soares De Carvalho

DETENTORA	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	10.782.385/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	063779528
ENDEREÇO:	RUA R, N° 171, PARQUE MONTENEGRO II
CONTATOS:	(85) 3099-1273 (85) 98125-2845 / email: comercial@gbcomercio.com.br
REPRESENTANTE:	Adriano Holanda Ferreira

DETENTORA	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	31.009.591/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.624.594-0
ENDEREÇO:	RUA DAVID CALDAS, 640
CONTATOS:	(86) 3029 1874 / e-mail: globomedmedicamentos.21@gmail.com
REPRESENTANTE:	Victor Levi Tavares De Araujo

DETENTORA	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	12.396.450/0001- 24
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.479.032-0
ENDEREÇO:	RUA CLODOALDO FREITAS, 637
CONTATOS:	(86) 3223-3659 / e-mail: nortmed@nortmed.com.br
REPRESENTANTE:	Marcio Alysso Teixeira De Lima

DETENTORA	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP
CNPJ:	04.331.432/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.447.504-2
ENDEREÇO:	RUA: D N° 555-D -LOTE 112 -DISTRITO INDUSTRIAL
CONTATOS:	(86) 3220 – 1316 / 3227-1000 / e-mail: ricek@ricek.com.br
REPRESENTANTE:	Simplicio Santos Filho

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 39/2022-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pág. 23.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro de Preços Nº I /2023** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI Nº 00012.002628/2021-43**.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.2427

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ A

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 2/2023

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n. ° 00009.002611/2023-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/01/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
 Diretora/UNATRI
ANEXO ÚNICO (ATNOR 02/23)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(.)		
6959	VINHO TINTO VINA MORANDE SELECCION DE PARCELAS CARMENERE GARRAFA 375ml	UND	39,90
6960	VINHO TINTO VINA MORANDE SELECCION DE PARCELAS CARMENERE GARRAFA 187ml	UND	24,90
6961	VINHO BRANCO VINA MORANDE SELECCIÓN DE PARCELAS SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	74,90
6962	VINHO TINTO STE MICHELLE WINE INTRINSIC CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	409,00
6963	VINHO TINTO STE MICHELLE WINE 14 HANDS RUN WILD GARRAFA 750ML	UND	269,90
6964	VINHO BRANCO STE MICHELLE WINE INTRINSIC SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	409,00
6965	VINHO TINTO STE MICHELLE WINE INTRINSIC RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	409,00

REF.2422

AVISOS

**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS
CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os **ACIONISTAS** desta empresa, para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2023** para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Remuneração dos administradores da AGESPISA;
 Eleição do Novo Membro do Conselho de Administração;
 Outros assuntos de interesse da Companhia;

Teresina, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.2416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 05

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021

TUTOR

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021, para a função de Tutor do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos(as) em cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **06/02 a 08/02 de 2023**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

CARGO: TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – UAPI**

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

AURIZELIA DO NASCIMENTO MELO - Cadastro de Reserva

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2023

Profª Drª. Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

REF.2441

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 113/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 113/2022, processo Administrativo – SEI nº 00011.054653/2021-12, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da U.E. Anicota Burlamaqui, inclusa subestação, em Teresina/PI, em que foi homologada a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98, pelo valor global de R\$ 1.692.406,64 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51/3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2023.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
SEDUC/PI.

REF.2444

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N°02/2022 - EMGERPI/GAB**

OUTORGANTE CEDENTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº06.643.068/0001-75, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Décio Solano Nogueira, CPF nº226.446.523-91.

OUTORGADO CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO LAGOAS DO NORTE - COOPCATA 3R'S, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº39.497.602/0001-31, representada por sua Diretora-Presidente Sra. Márcia Regina de Alencar, CPF nº515.345.843-15.

OBJETO: Cessão de uso de um imóvel localizado na Rua Pastor Antônio Pedreira (Rua 02), S/N, Conjunto Residencial Lagoa Azul, Bairro Matadouro, na cidade de Teresina-PI, registrado às fls.53 do Livro de Registro Geral 2-AAO, matriculado sob o nº18.982 no 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI, a ser chamado de Estação de Transbordo - ECOPONTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO: SEI 00120.001698/2022-38.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

PELA CEDENTE: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA - Diretor-Presidente da EMGERPI.

PELO CESSIONÁRIO: MÁRCIA REGINA DE ALENCAR - Diretora-Presidente da COOPCATA 3R'S.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.2446

CONTRATOS

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2020	
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Concedente	Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP
Convenente	Polícia Militar do Piauí - PMPI
CNPJ do Convenente	07.444.159/0001-44
Objeto do Termo	Trata-se o presente aditivo de Termo de Cooperação Técnico-Administrativo pactuado entre ambos quanto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, para viabilizar e instrumentalizar as ações e atividades, através da ação conjunta e harmônica dos convenentes, visando o policiamento ostensivo e fiscalização nas dependências da CMTP e VLTs, salvaguardando o patrimônio e usuários da empresa.
Data de assinatura	25 de novembro de 2022
Signatários do termo	JOSIENE MARQUES CAMPELO pela Concedente; e SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES SILVA pela Convenente.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor-Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos

REF.2393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 011/2023, procedimento nº 003/2023, sob a modalidade dispensa, adjudicando o objeto da mesma à empresa SUPERMERCADO REIS, CNPJ:32.488.670/0001-95, com valor de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, e oitocentos e oitenta reais).Patos do Piauí - PI, em 25 de janeiro de 2023.Joaquim Lopes dos Reis Neto .Prefeito Municipal

REF.2407

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2023. **PROCESSO Nº:** 011/2023. **DISPENSA Nº:** 003/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.**CONTRATADO:** SUPERMERCADO REIS, CNPJ: 32.488.670/0001-95.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI. **VALOR:** R\$ 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS/ FUNDEB/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL/EMENDA DE CUSTEIO ESTADUAL.**FUNDAMENTAÇÃO:**ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE JANEIRO DE 2023.**VIGÊNCIA:** 25 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2023. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

REF.2409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 011/2023, Procedimento nº 003/2023, modalidade dispensa de licitação, que teve como vencedora a empresaSUPERMERCADO REIS, CNPJ: 32.488.670/0001-95, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2023.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

REF.2410

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 079/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**024/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI. **CONTRATADOS:** MAURUJANI DE SOUSA SANTOS 95962964349, CNPJ: 46.419.079/0001-90 (CONTRATO Nº: 079.1/2022); MARCELO JOAO DA SILVA REIS 03156587389, CNPJ: 46.364.219/0001-70 (CONTRATO Nº: 079.2/2022); GUSTAVO DA SILVA SANTANA 06931444328, CNPJ: 46.348.828/0001-36 (CONTRATO Nº: 079.3/2022); JOSE FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, CNPJ: 48.991.118/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.4/2022); BRUNO DE SOUSA SILVA 06456115302, CNPJ: 42.825.092/0001-99 (CONTRATO Nº: 079.5/2022); ISABELA DE CASSIA CARVALHO, CNPJ: 48.948.045/0001-19 (CONTRATO Nº: 079.6/2022); LUZENI TEREZINHA DA SILVA, CNPJ: 48.936.182/0001-33 (CONTRATO Nº: 079.7/2022); RAFAEL FLORENCIO DA COSTA 03787925392, CNPJ: 42.818.634/0001-04 (CONTRATO Nº: 079.8/2022); ADRIANO DE SOUSA COSTA 03602794300, CNPJ: 42.821.963/0001-04 (CONTRATO Nº: 079.9/2022); CAMILA CONCEICAO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA 06905416355, CNPJ: 42.967.660/0001-96 (CONTRATO Nº: 079.10/2022); VANESSA VITORIA FERREIRA OLIVEIRA 61255894393, CNPJ: 42.824.077/0001-26 (CONTRATO Nº: 079.11/2022); RAFAEL CASSIANO DE ASSIS 08419897370, CNPJ: 42.926.474/0001-09 (CONTRATO Nº: 079.12/2022); MATEUS MARQUES ARAUJO 06698835307, CNPJ: 42.926.169/0001-17 (CONTRATO Nº: 079.13/2022); FLAVIO RYAN DA COSTA SOUSA, CNPJ: 48.982.255/0001-23 (CONTRATO Nº: 079.14/2022); TARCISO DO NASCIMENTO ARAUJO 03712396309, CNPJ: 42.826.294/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.15/2022); DIONES RODRIGUES DE CARVALHO 06074838305, CNPJ: 42.932.521/0001-27 (CONTRATO Nº: 079.16/2022); JAILSON DE SOUSA COSTA 07544349314, CNPJ: 42.824.648/0001-22 (CONTRATO Nº: 079.17/2022); RAIMUNDO JOSE SOUZA LIMA 05806312305, CNPJ: 42.821.073/0001-94 (CONTRATO Nº: 079.18/2022); GILVAN ISIDORIO COSTA SOUSA 29537020835, CNPJ: 46.393.977/0001-17 (CONTRATO Nº: 079.19/2022); JACIEL SILVA REGO 64638120300, CNPJ: 43.047.329/0001-10 (CONTRATO Nº: 079.20/2022); DEIGLAIR QUERINO PEREIRA 90868668320, CNPJ: 42.880.610/0001-77 (CONTRATO Nº: 079.21/2022); ANAKELI MARQUES SANTOS 06501548357, CNPJ: 42.876.272/0001-08 (CONTRATO Nº: 079.22/2022); JOSE EDIVAN SILVA 93554320382, CNPJ: 42.821.536/0001-18 (CONTRATO Nº: 079.23/2022); REGINALDO DA COSTA FIGUEIREDO 61154999335, CNPJ: 42.822.508/0001-15 (CONTRATO Nº: 079.24/2022); ISAILDO DE CARVALHO VELOSO, CNPJ: 48.936.654/0001-58 (CONTRATO Nº: 079.25/2022); CICERO JOSE DE SOUSA 01967344361, CNPJ: 42.817.657/0001-96 (CONTRATO Nº: 079.26/2022); MARILANDIA JOSEFA DE SOUSA, CNPJ: 48.956.845/0001-81 (CONTRATO Nº: 079.27/2022); MELQUESEDEQUE PEREIRA REIS 04623194310, CNPJ: 42.820.520/0001-90 (CONTRATO Nº: 079.28/2022); FABIANO JOSE GOMES 00847338371, CNPJ: 42.880.290/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.29/2022); TARCISIO JEREMIAS REIS PEREIRA 07422158301, CNPJ: 42.933.681/0001-90 (CONTRATO Nº: 079.30/2022); PIONETO DA SILVA FIGUEIREDO 03550985398, CNPJ: 42.822.827/0001-20 (CONTRATO Nº: 079.31/2022); ADRIEL DIAS DE SOUSA 04636017340, CNPJ: 43.111.606/0001-07 (CONTRATO Nº: 079.32/2022); MARCOS HANNIELY DA SILVA REIS 07790153390, CNPJ: 42.882.644/0001-09 (CONTRATO Nº: 079.33/2022); JANAELSON BARROS SILVA 03449420313, CNPJ: 48.475.397/0001-02 (CONTRATO Nº: 079.34/2022); MIKAEL RODRIGUES, CNPJ: 48.934.789/0001-84 (CONTRATO Nº: 079.35/2022); MARIA DE JESUS DA COSTA FIGUEIREDO 66323274353, CNPJ: 42.825.633/0001-89 (CONTRATO Nº: 079.36/2022); ELISANGELA REIS DE CARVALHO, CNPJ: 49.033.788/0001-21 (CONTRATO Nº: 079.37/2022); ANGELICA VIEIRA SOUSA 04570970354, CNPJ: 47.399.276/0001-58 (CONTRATO Nº: 079.38/2022). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ, VENCEDOR DO ITEM 01. **VALOR:** R\$ 706.440,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO SOCIAL / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO SAÚDE / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO SAÚDE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2023 A 18 DE JANEIRO DE 2024. Patos do Piauí – PI, 19 de janeiro de 2023. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

REF.2412

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 079/2022, procedimento nº 024/2022, sob a modalidade pregão eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa MAURUJANI DE SOUSA SANTOS 95962964349, CNPJ: 46.419.079/0001-90, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); MARCELO JOAO DA SILVA REIS 03156587389, CNPJ: 46.364.219/0001-70, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); GUSTAVO DA SILVA SANTANA 06931444328, CNPJ: 46.348.828/0001-36, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); JOSE FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, CNPJ: 48.991.118/0001-55, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); BRUNO DE SOUSA SILVA 06456115302, CNPJ: 42.825.092/0001-99, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); ISABELA DE CASSIA CARVALHO, CNPJ: 48.948.045/0001-19, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); LUZENI TEREZINHA DA SILVA, CNPJ: 48.936.182/0001-33, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); RAFAEL FLORENCIO DA COSTA 03787925392, CNPJ: 42.818.634/0001-04, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); ADRIANO DE SOUSA COSTA 03602794300, CNPJ: 42.821.963/0001-04, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); CAMILA CONCEICAO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA 06905416355, CNPJ: 42.967.660/0001-96, com valor

de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); VANESSA VITORIA FERREIRA OLIVEIRA 61255894393, CNPJ:42.824.077/0001-26, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); RAFAEL CASSIANO DE ASSIS 08419897370, CNPJ:42.926.474/0001-09, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); MATEUS MARQUES ARAUJO 06698835307, CNPJ:42.926.169/0001-17, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); FLAVIO RYAN DA COSTA SOUSA, CNPJ:48.982.255/0001-23, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); TARCISO DO NASCIMENTO ARAUJO 03712396309, CNPJ:42.826.294/0001-55, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais); DIONES RODRIGUES DE CARVALHO 06074838305, CNPJ:42.932.521/0001-27, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); JAILSON DE SOUSA COSTA 07544349314, CNPJ:42.824.648/0001-22, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); RAIMUNDO JOSE SOUZA LIMA 05806312305, CNPJ:42.821.073/0001-94, com valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais); GILVAN ISIDORIO COSTA SOUSA 29537020835, CNPJ:46.393.977/0001-17, com valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais); JACIEL SILVA REGO 64638120300, CNPJ:43.047.329/0001-10, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); DEIGLAIR QUERINO PEREIRA 90868668320, CNPJ:42.880.610/0001-77, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); ANAKELI MARQUES SANTOS 06501548357, CNPJ:42.876.272/0001-08, com valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); JOSE EDIVAN SILVA 93554320382, CNPJ:42.821.536/0001-18, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); REGINALDO DA COSTA FIGUEIREDO 61154999335, CNPJ:42.822.508/0001-15, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); ISAILDO DE CARVALHO VELOSO, CNPJ:48.936.654/0001-58, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); CICERO JOSE DE SOUSA 01967344361, CNPJ:42.817.657/0001-96, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); MARILANDIA JOSEFA DE SOUSA, CNPJ:48.956.845/0001-81, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); MELQUESEDEQUE PEREIRA REIS 04623194310, CNPJ:42.820.520/0001-90, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); FABIANO JOSE GOMES 00847338371, CNPJ:42.880.290/0001-55, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); TARCISIO JEREMIAS REIS PEREIRA 07422158301, CNPJ:42.933.681/0001-90, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); PIONETO DA SILVA FIGUEIREDO 03550985398, CNPJ:42.822.827/0001-20, com valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); ADRIEL DIAS DE SOUSA 04636017340, CNPJ:43.111.606/0001-07, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais); MARCOS HANNIELY DA SILVA REIS 07790153390, CNPJ:42.882.644/0001-09, com valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); JANAELSON BARROS SILVA 03449420313, CNPJ:48.475.397/0001-02, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); MIKAEL RODRIGUES, CNPJ:48.934.789/0001-84, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); MARIA DE JESUS DA COSTA FIGUEIREDO 66323274353, CNPJ:42.825.633/0001-89, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); ELISANGELA REIS DE CARVALHO, CNPJ:49.033.788/0001-21, com valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); ANGELICA VIEIRA SOUSA 04570970354, CNPJ:47.399.276/0001-58, com valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais). Patos do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2023. Joaquim Lopes dos Reis Neto .Prefeito Municipal
REF.2413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 079/2022, Procedimento nº 024/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas MAURUJANI DE SOUSA SANTOS 95962964349, CNPJ: 46.419.079/0001-90 (CONTRATO Nº: 079.1/2022); MARCELO JOAO DA SILVA REIS 03156587389, CNPJ: 46.364.219/0001-70 (CONTRATO Nº: 079.2/2022); GUSTAVO DA SILVA SANTANA 06931444328, CNPJ: 46.348.828/0001-36 (CONTRATO Nº: 079.3/2022); JOSE FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, CNPJ: 48.991.118/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.4/2022); BRUNO DE SOUSA SILVA 06456115302, CNPJ: 42.825.092/0001-99 (CONTRATO Nº: 079.5/2022); ISABELA DE CASSIA CARVALHO, CNPJ: 48.948.045/0001-19 (CONTRATO Nº: 079.6/2022); LUZENI TEREZINHA DA SILVA, CNPJ: 48.936.182/0001-33 (CONTRATO Nº: 079.7/2022); RAFAEL FLORENCIO DA COSTA 03787925392, CNPJ: 42.818.634/0001-04 (CONTRATO Nº: 079.8/2022); ADRIANO DE SOUSA COSTA 03602794300, CNPJ: 42.821.963/0001-04 (CONTRATO Nº: 079.9/2022); CAMILA CONCEICAO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA 06905416355, CNPJ: 42.967.660/0001-96 (CONTRATO Nº: 079.10/2022); VANESSA VITORIA FERREIRA OLIVEIRA 61255894393, CNPJ: 42.824.077/0001-26 (CONTRATO Nº: 079.11/2022); RAFAEL CASSIANO DE ASSIS 08419897370, CNPJ: 42.926.474/0001-09 (CONTRATO Nº: 079.12/2022); MATEUS MARQUES ARAUJO 06698835307, CNPJ: 42.926.169/0001-17 (CONTRATO Nº: 079.13/2022); FLAVIO RYAN DA COSTA SOUSA, CNPJ: 48.982.255/0001-23 (CONTRATO Nº: 079.14/2022); TARCISO DO NASCIMENTO ARAUJO 03712396309, CNPJ: 42.826.294/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.15/2022); DIONES RODRIGUES DE CARVALHO 06074838305, CNPJ: 42.932.521/0001-27 (CONTRATO Nº: 079.16/2022); JAILSON DE SOUSA COSTA 07544349314, CNPJ: 42.824.648/0001-22 (CONTRATO Nº: 079.17/2022); RAIMUNDO JOSE SOUZA LIMA 05806312305, CNPJ: 42.821.073/0001-94 (CONTRATO Nº: 079.18/2022); GILVAN ISIDORIO COSTA SOUSA 29537020835, CNPJ: 46.393.977/0001-17 (CONTRATO Nº: 079.19/2022); JACIEL SILVA REGO 64638120300, CNPJ: 43.047.329/0001-10 (CONTRATO Nº: 079.20/2022); DEIGLAIR QUERINO PEREIRA 90868668320, CNPJ: 42.880.610/0001-77 (CONTRATO Nº: 079.21/2022); ANAKELI MARQUES SANTOS 06501548357, CNPJ: 42.876.272/0001-08 (CONTRATO Nº: 079.22/2022); JOSE EDIVAN SILVA 93554320382, CNPJ: 42.821.536/0001-18 (CONTRATO Nº: 079.23/2022); REGINALDO DA COSTA FIGUEIREDO 61154999335, CNPJ: 42.822.508/0001-15 (CONTRATO Nº: 079.24/2022); ISAILDO DE CARVALHO VELOSO, CNPJ: 48.936.654/0001-58

(CONTRATO Nº: 079.25/2022); CICERO JOSE DE SOUSA 01967344361, CNPJ: 42.817.657/0001-96 (CONTRATO Nº: 079.26/2022); MARILANDIA JOSEFA DE SOUSA, CNPJ: 48.956.845/0001-81 (CONTRATO Nº: 079.27/2022), MELQUESEDEQUE PEREIRA REIS 04623194310, CNPJ: 42.820.520/0001-90 (CONTRATO Nº: 079.28/2022); FABIANO JOSE GOMES 00847338371, CNPJ: 42.880.290/0001-55 (CONTRATO Nº: 079.29/2022); TARCISIO JEREMIAS REIS PEREIRA 07422158301, CNPJ: 42.933.681/0001-90(CONTRATO Nº: 079.30/2022); PIONETO DA SILVA FIGUEIREDO 03550985398, CNPJ: 42.822.827/0001-20 (CONTRATO Nº: 079.31/2022); ADRIEL DIAS DE SOUSA 04636017340, CNPJ: 43.111.606/0001-07 (CONTRATO Nº: 079.32/2022); MARCOS HANNIELY DA SILVA REIS 07790153390, CNPJ: 42.882.644/0001-09 (CONTRATO Nº: 079.33/2022); JANAELSON BARROS SILVA 03449420313, CNPJ: 48.475.397/0001-02 (CONTRATO Nº: 079.34/2022); MIKAEL RODRIGUES, CNPJ: 48.934.789/0001-84 (CONTRATO Nº: 079.35/2022); MARIA DE JESUS DA COSTA FIGUEIREDO 66323274353, CNPJ: 42.825.633/0001-89 (CONTRATO Nº: 079.36/2022); ELISANGELA REIS DE CARVALHO, CNPJ: 49.033.788/0001-21 (CONTRATO Nº: 079.37/2022); ANGELICA VIEIRA SOUSA 04570970354, CNPJ: 47.399.276/0001-58 (CONTRATO Nº: 079.38/2022)., autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí – PI, 19 de janeiro de 2023. Joaquim Lopes dos Reis Neto.Prefeito Municipal REF.2414

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.001882/2023-01

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GISELLE ANDRADE PEREIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001882/2023-01.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Giselle Andrade Pereira**, os efeitos retroagirão a contar de 23 de janeiro de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.2415

CONVÊNIOS

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **25/01/2024**, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
002/14	486/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA - PI

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

REF.2426

EDITAIS

EDITAL

A Empresa **TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ-18.867.859/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Renovação da Licença de Instalação (LI) - Nº 4184756 -**

validade: 18/03/2023, para a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE em fase de implementação na área interna do Loteamento Villa Imperial, localizado na margem direita da BR – 343 – KM 10, sentido Teresina/Altos, bairro Novo Uruguai, zona sudeste da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

REF.2374

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL GSDPG n° 001, de 31 de janeiro de 2023.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I e V, cumulados com art. 13, inciso XX, todos da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG N° 752/2022 que DECLAROU vaga a 8ª Defensoria Publica de Categoria Especial de Teresina - PI, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que é competência do Defensor Público Geral proceder à remoção de Defensor (a) Público (a), nos termos do art. 50, § 3º, Lei Complementar Estadual n° 59/2005 e art. 4º da Resolução CSDPE n° 007/2011;

CONSIDERANDO que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n° 59/2005 dispõem, respectivamente, que o Subdefensor Público Geral auxiliará o Defensor Público-Geral no desempenho das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ele delegadas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GDPG n° 777/2022, que delega a competência para realização de concurso de remoção de Defensor (a) Público (a) à Subdefensoria Pública Geral, com fulcro nos arts. 13, XII, c.c 15, I e V, todos da Lei Complementar Estadual n° 59/2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA GSDPG N° 01/2023 que Declara aberto concurso de remoção a pedido para preenchimento de cargo vago da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, conforme edital a ser publicado.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n° 00227.002437/2022-47.

RESOLVE abrir inscrições para os Defensores Públicos de Categoria Especial interessados na vaga relacionada no item 1.1. deste Edital, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGA:

1.1 Encontra-se disponível aos Defensores Públicos de Categoria Especial a vaga na 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, a ser preenchida por remoção, bem como a que se tornar vaga em virtude do preenchimento desta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo o requerimento ser dirigido ao Subdefensor Público Geral, através do e-mail: subdefensoria@defensoria.pi.def.br, até às 23h59min do ultimo dia do prazo, conforme formulário contido no Anexo I.

2.2. O Defensor Público de Categoria Especial poderá concorrer à remoção para a vaga prevista neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção do Defensor titular participante do certame, listadas no Anexo II.

2.3. O Defensor Público de Categoria Especial deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

2.4. Os Defensores Públicos que se enquadrarem na hipótese do art.3º, §1º, da Resolução CSDPE n° 07/2011 poderão se inscrever no concurso de remoção, ficando sua participação, porém, condicionada à inexistência de outros interessados na vaga postulada.

3. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 14h30min. Sessão Pública Virtual através da plataforma de vídeo conferência Zoom

Meetings, na qual o Subdefensor Público Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

4.2 O Defensor Público regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído.

4.3 Será registrada em ata da reunião a presença do Defensor Público regularmente inscrito, que se fizer presente à Sessão Pública Virtual.

4.4 Havendo mais de um candidato à vaga, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado do Piauí, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

4.5 Após a vaga inicialmente ofertada ao Defensor participante do concurso de remoção ser preenchida, será respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.

4.6 Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais Defensorias vagas e/ou interessados nas vagas.

4.7. Definida a escolha da vaga, o Subdefensor Público Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o Defensor participante, declarando vaga a Defensoria Pública da qual o Defensor removido era titular.

4.8. O Defensor Público participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às Defensorias Públicas para as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.

4.9. Uma vez removido o Defensor Público, este continuará concorrendo às Defensorias Públicas que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.

4.10. Ao final da Sessão Pública Virtual, o Subdefensor Público Geral proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da Sessão Pública Virtual, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

5.2. A apresentação das razões recursais deverá se dar no prazo de até 02(dois) dias úteis da data da realização da sessão pública, sendo dirigidas ao Subdefensor Público Geral através do e-mail subdefensoria@defensoria.pi.def.br, que as encaminhará ao Conselho Superior, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

6.1 Decidida à remoção pelo Subdefensor Público Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial e no site da Defensoria Pública.

6.2 Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 6º, inciso V, da Resolução CSDPE nº 29/2012, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Subdefensor Público Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Esclarecimentos adicionais acerca do presente edital poderão ser requeridos através do e-mail subdefensoria@defensoria.pi.def.br

7.3 Os casos omissos serão decididos pelo Subdefensor Público Geral.

Ricardo Moura Marinho

Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

Eu, _____, Defensor(a) Público(a) titular da ____ Defensoria Pública de Categoria Especial do Estado do Piauí, vem perante V. Exa. requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº 001/2023, publicado no DOE nº____, de ____ de _____ de 2023, para as Defensorias Públicas a seguir listadas, em ordem de preferência:

1º) Defensoria Pública A

2º) Defensoria Pública B

3º) Defensoria Pública C

- 4º Defensoria Pública D
 5º Defensoria Pública E
 6º Defensoria Pública F
 7º Defensoria Pública G

Assinatura
 Defensor(a) Público(a)

ANEXO II

DEFENSORIAS PÚBLICAS QUE PODERÃO SER OFERTADAS À REMOÇÃO CASO SEUS TITULARES SEJAM REMOVIDOS

1	1º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
2	2º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
3	3º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
4	4º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
5	5º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
6	6º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
7	7º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMO. SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

Eu, _____, Defensor(a) Público(a) titular da ____ Defensoria Pública de Categoria Especial do Estado do Piauí, vem perante V. Exa. requerer:

- () Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital GSDPG nº 001/2023.
 () Renúncia à remoção para a Defensoria Pública de_____.

O Defensor Público declara, ainda, que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irrevogável para o presente concurso de remoção.

Local e data

Assinatura
 Defensor Público

REF.2392

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 002/2023 GAB

Processo nº 00130.000258/2023-25

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI nos termos do Decreto Nº 20.942, de 29 de Abril de 2022, Edital e suas alterações, em cumprimento às decisões relacionadas aos processos: 0758645-33.2022.8.18.0000, 0758637-56.2022.8.18.0000, 0761337-05.2022.8.18.0000, 0761280-84.2022.8.18.0000, 0761335-35.2022.8.18.0000, 0761378-69.2022.8.18.0000, 0761334-50.2022.8.18.0000,0761421-06.2022.8.18.0000, 0761424-58.2022.8.18.0000, 0761428-

95.2022.8.18.0000, 0761433-20.2022.8.18.0000, 0761429-80.2022.8.18.0000, 0761180-32.2022.8.18.0000, 0760778-48.2022.8.18.0000, 0761185-54.2022.8.18.0000, 0761155-19.2022.8.18.0000, 0761152-64.2022.8.18.0000, 0761142-20.2022.8.18.0000, 0801754-17.2022.8.18.0000, 0761148-27.2022.8.18.0000, 0761156-04.2022.8.18.0000, 0761160-41.2022.8.18.0000, 0761435-87.2022.8.18.0000, 0750081-31.2023.8.18.0000, 0760626-97.2022.8.18.0000, 00130.000043/2023-12; e

Considerando o Embargo de Declaração em Mandado de Segurança nº 0761334-50.2022.8.18.0000, torna pública a retificação da Classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2022 dos municípios piauienses para adesão ao ICMS Ecológico, conforme o seguinte:

MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO
ACAUÁ	AA.130.1.002749/22	NÃO	Não Habilitado										
AGRICOLÂNDIA	AA.130.1.002868/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	61	Selo C
ÁGUA BRANCA	AA.130.1.002898/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	156	Selo A
ALAGOINHA DO PIAUÍ	AA.130.1.002877/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	83	Selo B
ALEGRETE DO PIAUÍ	AA.130.1.002814/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	113	Selo B
ALTO LONGÁ	AA.130.1.002792/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	138	Selo B
ALTOS	AA.130.1.002885/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	120	Selo A
ALVORADA DO GURGUÉIA	AA.130.1.002801/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	110	Selo B
AMARANTE	AA.130.1.002822/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	97	Selo B
ANGICAL DO PIAUÍ	AA.130.1.002846/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	113	Selo B
ANÍSIO DE ABREU	AA.130.1.002775/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	95	Selo B
ANTÔNIO ALMEIDA	AA.130.1.002899/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	147	Selo A
AROAZES	AA.130.1.002845/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	139	Selo A
AROIRAS DO ITAIM	AA.130.1.002824/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	114	Selo B
ARRAIAL	AA.130.1.002875/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	99	Selo B
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.002773/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	172	Selo A
AVELINO LOPES	AA.130.1.002739/22	NÃO	Não Habilitado										
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AA.130.1.002900/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	157	Selo A
BARRA D'ALCÂNTARA	AA.130.1.002876/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	132	Selo A
BARRAS	AA.130.1.002793/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	99	Selo B
BARREIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002818/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	98	Selo B
BARRO DURO	AA.130.1.002889/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	83	Selo B
BATALHA	AA.130.1.002844/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	82	Selo B
BELA VISTA DO PIAUÍ	AA.130.1.002871/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	56	Selo C
BELÉM DO PIAUÍ	AA.130.1.002816/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	126	Selo A
BENEDITINOS	AA.130.1.002882/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	129	Selo A
BETÂNIA DO PIAUÍ	AA.130.1.002750/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	58	Selo C
BOA HORA	AA.130.1.002745/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	105	Selo B
BOCAINA	AA.130.1.002788/22	NÃO	Não Habilitado										
BOM JESUS	AA.130.1.002661/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	115	Selo B
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	AA.130.1.002909/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	124	Selo A
BONFIM DO PIAUÍ	AA.130.1.002843/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	165	Selo A
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.002729/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	101	Selo B
BRASILEIRA	AA.130.1.002858/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	167	Selo A
BREJO DO PIAUÍ	AA.130.1.002826/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	112	Selo A
BURITI DOS LOPES	AA.130.1.002779/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	151	Selo A
BURITI DOS MONTES	AA.130.1.002774/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	151	Selo A
CABECEIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002802/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	109	Selo B
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002712/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	112	Selo B
CAJUEIRO DA PRAIA	AA.130.1.002883/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	139	Selo A
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.002808/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	148	Selo A
CAMPINAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002862/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	123	Selo B
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.002784/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	36	Não Elegível
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	AA.130.1.002881/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	98	Selo C
CAMPO MAIOR	AA.130.1.002812/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	189	Selo A
CANAVIEIRA	AA.130.1.002874/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	93	Selo B
CANTO DO BURITI	AA.130.1.002741/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	129	Selo A
CAPITÃO DE CAMPOS	AA.130.1.002738/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	195	Selo A
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	AA.130.1.002865/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	148	Selo B
CARACOL	AA.130.1.002771/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	137	Selo A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002905/22	SIM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	128	Selo A

MIGUEL LEÃO	AA.130.1.002724/22	SIM	x				x	x										109	Selo B	
MONSENHOR GIL	AA.130.1.002772/22	SIM	x																132	Selo A
MONSENHOR HIPÓLITO	AA.130.1.002800/22	SIM	x				x	x	x										93	Selo B
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA.130.1.002819/22	SIM	x					x	x										105	Selo B
MURICI DOS PORTELAS	AA.130.1.002911/22	SIM	x																122	Selo A
NAZARÉ DO PIAUÍ	AA.130.1.002766/22	SIM	x				x	x	x										65	Selo C
NAZÁRIA	AA.130.1.002720/22	SIM	x				x	x	x										76	Selo C
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AA.130.1.002859/22	SIM							x	x									119	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA.130.1.002791/22	SIM	x																143	Selo A
NOVA SANTA RITA	AA.130.1.002873/22	SIM	x				x	x	x										91	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA.130.1.002870/22	SIM	x				x												138	Selo B
OEIRAS	AA.130.1.002688/22	SIM																	245	Selo A
PADRE MARCOS	AA.130.1.002805/22	SIM	x																128	Selo A
PAJEÚ DO PIAUÍ	AA.130.1.002864/22	SIM	x																153	Selo A
PALMEIRA DO PIAUÍ	AA.130.1.002890/22	SIM	x				x	x	x										80	Selo C
PALMEIRAIS	AA.130.1.002767/22	SIM	x				x	x	x										91	Selo C
PAQUETÁ	AA.130.1.002789/22	SIM	x																125	Selo A
PARNAGUÁ	AA.130.1.002755/22	SIM	x				x	x	x										85	Não Elegível
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO							
PARNAÍBA	AA.130.1.002866/22	NÃO	Não Habilitado																	
PATOS DO PIAUÍ	AA.130.1.002815/22	SIM	x					x	x										116	Selo B
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	AA.130.1.002795/22	SIM	x																143	Selo A
PAULISTANA	AA.130.1.002727/22	SIM	x						x	x									88	Selo B
PAVUSSU	AA.130.1.002910/22	SIM	x					x	x										110	Selo B
PEDRO II	AA.130.1.002835/22	SIM	x					x	x	x									38	Não Elegível
PEDRO LAURENTINO	AA.130.1.002891/22	SIM	x					x	x										129	Selo B
PICOS	AA.130.1.002811/22	SIM	x						x										127	Selo A
PIMENTEIRAS	AA.130.1.002769/22	SIM							x										198	Selo A
PIO IX	AA.130.1.002754/22	SIM	x						x	x									84	Selo B
PIRACURUCA	AA.130.1.002855/22	SIM								x									162	Selo A
PIRIPIRI	AA.130.1.002857/22	SIM								x									179	Selo A
PORTO	AA.130.1.002761/22	SIM	x						x	x									99	Selo B
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.002746/22	SIM	x							x									154	Selo A
PRATA DO PIAUÍ	AA.130.1.002790/22	SIM	x																137	Selo A
REDEÇÃO DO GURGUÉIA	AA.130.1.002799/22	SIM	x							x									167	Selo A
REGENERAÇÃO	AA.130.1.002762/22	SIM	x							x									151	Selo A
RIACHO FRIO	AA.130.1.002850/22	SIM	x						x	x									84	Selo B
RIBEIRO GONÇALVES	AA.130.1.002756/22	SIM																	197	Selo A
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.002664/22	SIM	x							x									123	Selo A
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA.130.1.002722/22	SIM	x							x									118	Selo A
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA.130.1.002813/22	SIM	x							x									124	Selo A
SANTA FILOMENA	AA.130.1.002803/22	SIM	x							x									111	Selo B
SANTA ROSA DO PIAUÍ	AA.130.1.002783/22	SIM	x							x									127	Selo A
SANTANA DO PIAUÍ	AA.130.1.002758/22	SIM	x							x									105	Selo B
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	AA.130.1.002782/22	SIM	x							x									144	Selo A
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA.130.1.002810/22	SIM	x							x									128	Selo A
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	AA.130.1.002742/22	SIM	x							x									109	Selo B
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	AA.130.1.002895/22	SIM	x							x	x								85	Selo B
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA.130.1.002748/22	SIM																	162	Selo A
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	AA.130.1.002854/22	SIM	x							x	x								76	Selo C
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	AA.130.1.002708/22	SIM	x																137	Selo A
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	AA.130.1.002797/22	SIM	x							x									79	Selo B
SÃO JOÃO DA SERRA	AA.130.1.002743/22	SIM	x																117	Selo B
SÃO JOÃO DA VARJOTA	AA.130.1.002785/22	NÃO	Não Habilitado																	
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	AA.130.1.002759/22	SIM																	166	Selo A
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO							
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.002737/22	SIM	x							x									105	Selo B
SÃO JOSÉ DO PEIXE	AA.130.1.002776/22	SIM	x																127	Selo A
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	AA.130.1.002717/22	SIM	x							x									87	Selo B
SÃO JULIÃO	AA.130.1.002760/22	SIM	x																144	Selo A
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AA.130.1.002736/22	SIM	x							x									105	Selo C

registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada, **ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA** - matrícula nº 024189-0, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado dos Esportes, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

REF.2375

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI

PORTARIA Nº 24/2023 – GAB/PRE

Teresina, 27de janeiro de 2023.

Assunto:Cessão de empregado(a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os empregados.

JOÃO ALVES DE MOURA FILHO - matrícula nº 024833-9, **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO** - matrícula nº 025517-3, por prazo indeterminado, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

REF.2376

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI

PORTARIA Nº 27/2023 – GAB/PRE

Teresina, 27de janeiro de 2023.

Assunto:Cessão de empregado(a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO**- matrícula nº 146150-8, por prazo indeterminado, para a Secretaria

de Assistência Social e Direitos Humanos - SASC, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

REF.2377

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI

PORTARIA Nº 28/2023 – GAB/PRE

Teresina, 27 de janeiro de 2023.

Assunto: Cessão de empregado(a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado, **ANTONIO JOSE PEREIRA FERREIRA** - matrícula nº 193157-1, por prazo indeterminado, para a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

REF.2378

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 11/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento **009/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a entidade **Padre Antônio Dante Cívico do Menor - FUNACI**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GSE/ADM Nº 0318/2018.

Art. 2º - Designar o servidor **NIVALDO VIEIRA DE MOURA**, Matrícula: 819621-4, CPF 105.176.853-53 em substituição à servidora **MARIA**

VERA DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula: 1034553, lotada na UETEP, representantes da SEED – PI, para Gestores do Termo de Fomento 009/2018, firmado com a Padre Antônio Dante Cívico do Menor - FUNACI, CNPJ 35.145.432/0001-75, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17.01.2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.2381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2023

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2023.

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n.100/2022, Dispensa de Licitação Nº 03/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1761/2022, publicada em 7 de outubro de 2022 - Edição nº 193 DOE, pág 27.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 100/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Locatária, MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Bairro Parque 5 de Julho, CEP 64760-000, São João do Piauí, no bojo da Dispensa de Licitação nº 003/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Beatriz Alves Rodrigues	GESTOR	355740-5	043.389.813-50	beatriz.ro@hotmail.com
Joelma Rodrigues de Carvalho	FISCAL	367357-0	026.257.023-89	joelmaisab2@gmail.com

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17.01.2023

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.2382

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 34, de 26 de janeiro de 2023

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 009/2020, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.003827/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES, RGPM 10.11129-94, Matrícula 84171-4; o Capitão QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 1011982-94, Matrícula nº 85526-0 e o 3º Sargento QPPM JULIO DE PAULA SILVA, RGPM 10.13280-05, Matrícula nº 160396-5, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato de nº 009/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Administração e a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através da rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.2384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2023-GS/SAF
janeiro de 2023.

Local/Data: Teresina (PI), 27 de

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal				
			Titular		Suplente		
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula	

398	ÁGUAS DE TERESINA	Distribuição de água	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
9912418345	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Envio e Recebimento de correspondência	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
18367-9	EQUATORIAL	Distribuição de energia	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
900051507	AGESPISA	Distribuição de água	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
066/2020	CLARO	Serviços de Telefonia	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
068/2020	TELEMAR	Serviços de Telefonia	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
05/2019)	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.	Locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). (valor mensal R\$ 6.590,00).	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0	Neyvan Araújo Santos	372700-9
049/2021	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	Prestação de serviços especializados e contínuos de vigilância e segurança física armada e controle de circulação de pessoas para a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI	Neyvan Araújo Santos	372700-9	Flaviana da Silva Carvalho	372405-0
181/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA	Serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da SAF/PI, sendo 06 (seis) faxineiros com material.	Kamylla Oliveira de Carvalho	372989-3	Neyvan Araújo Santos	372700-9
01/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA	Serviço de mão-de-obra terceirizada de 4 servidores de nível superior a ser prestado nas dependências da SAF/PI.	Kamylla Oliveira de Carvalho	372989-3	Neyvan Araújo Santos	372700-9
02/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA	Serviço de fornecimento de mão-de-obra terceirizada, sendo: 10 postos de Auxiliar de Gestão e 4 postos de secretária de nível superior.	Kamylla Oliveira de Carvalho	372989-3	Neyvan Araújo Santos	372700-9
034/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.	Serviço de mão-de-obra terceirizada de 3 operadores de máquina fotocopadora a ser prestado nas dependências da SAF/PI.	Kamylla Oliveira de Carvalho	372989-3	Neyvan Araújo Santos	372700-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Tavares e Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.2387

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 9, de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria.

TITULARES:

1º - Presidente: MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA – CPF: 01340133369.

2º - Membro: VINÍCIUS NOBERTO DOS SANTOS SILVA– CPF: 04639751389.

3º - Membro: FELIPE GOMES E SILVA– CPF: 602.388.243-90.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REF.2389

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 40, de 27 de janeiro de 2023

Designa policiais militares para comporem Comissão de Recebimento de Material Bélico da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, II da Constituição Estadual; o Art. 4º e art. 26, da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal do artigo 73, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parágrafo único, II do art. 40 e ainda alínea “a” e “b” do art. 42 do Manual de Controle Patrimonial aprovado pela Portaria nº 236, de 06 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a solicitação contida no a solicitação contida no Memorando Nº: 9/2022/PM-PI/CG/DPL-PM4,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014536/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Recebimento de Material Bélico e Equipamento de Proteção Individual** da Polícia Militar do Piauí:

I - Presidente: Maj QOPM JOSE WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;

II - Membros:

a) Cap QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, RGPM 105113283-3;

b) Cb QPPM ANDRÉ ESTEVAN MARANHÃO MELO MARINHO, RGPM 10.13622-09;

III - Suplente: Cap QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288, de 9 de junho de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.2390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0107/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento a decisão do TCE/PI materializada no Acórdão nº 665/2021-SSC, nos autos do Processo TC/013475/2020, e atuada no Processo SEI nº 00227.001853/2022-58, bem como a documentação acostada ao Processo SISPREV nº 2023.04.1543R1, **RESOLVE:**

ANULAR a Portaria de Nº 1194/2019, datada de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 214, datado de 11 de novembro de 2019, que concedera, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **LUZIA CASTELO BRANCO CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFE SSOR, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0708348, portadora do CPF nº 444.346.853-68 e do PIS/PASEP nº 17035749665, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.113,17 (três mil e cento e treze reais e dezessete centavos) mensais, em razão da transposição de cargo, conforme determinado por Acórdão TCE/PI nº 665/2021-SSC.

REF.2391

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 60/2023

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE nº 453/2020, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 118, de 29/06/2020, que designa **JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 194244-1, CPF nº 965.411.213-20, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo**.

Art. 2º - DESIGNAR **SAMARA OLIVEIRA FRANKLIN REBOUÇAS DE MELLO**, matrícula nº 098.428-X, CPF nº 526.772.773-49, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 61/2023

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **FRANCISCA MARIA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 267.994-9, CPF nº 273.449.083-87, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 62/2023

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE nº 413/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 43, de 04/03/2022, que designa o servidor **ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA**, matrícula nº 198325-3, CPF nº 880.882.003-34, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** junto à **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL - ASTESP**, desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.2394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0081/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento a decisão do TCE/PI prolatada no **Pedido de Reexame nos autos do TC/018910/2021**, materializada no **Acórdão nº 627/2022-SPL**, e autuada no Processo SEI nº 00227.002659/2022-60, bem como a documentação acostada ao Processo SISPREVWEB nº 2023.04.0938R1, **RESOLVE:**

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, do segurado **SERAFIM SANTANA DE SOUSA**, matrícula nº 0422282, PIS/PASEP nº 17014934153, CPF nº 058.214.015-34, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, materializado na PORTARIA GP Nº: 1247/2021 – PIAUIPREV, de 22/09/2021, publicado no DOE/PI nº 210 de 27/09/2021, para **CONCEDER**, em harmonia com o julgado acima citado, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, nos termos dos Arts. 6º e 7º Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, no cargo de MÉDICO, Plantonista - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos integrais no valor de R\$ 17.473,47 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.473,47

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REF.2395

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2023

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **SEU ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.718.422-7, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 12/2023(SEI 6415835), de 19/01/2023, emitido em face do Processo nº 00009.028184/2022-14, de 21/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **SEU ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Av. Industrial Gil Martins, nº 2027, bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.151.812/0006-48 e no CAGEP sob o nº 19.718.422-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 12/2023

Prorroga a vigência da Portaria UNATRI nº 032/2004, que concede o Regime Especial de Tributação nº 025/2004 aos estabelecimentos da empresa **COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, inscritos no CAGEP sob nº 19.402.470-9 e 19.452.321-7, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a nova redação da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, alterada pelo Convênio ICMS 68/22,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria UNATRI nº 032/2004, que concede o Regime Especial de Tributação nº 025/2004 aos estabelecimentos da empresa **COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, inscritos no CAGEP sob nº 19.402.470-9 e 19.452.321-7, e nos CNPJ/MF sob nº 05.343.207/0001-82 e nº 05.343.207/0002-63, ambos localizados na Fazenda Sítio, Zona Rural, no município de União – PI, para operar com diferimento na forma prevista na Portaria UNATRI nº 032/2004.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2023

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 154/2017 ao estabelecimento da empresa **AVON COSMÉTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.155-2, nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2023, constante no Processo nº 00009.023482/2022-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 154/2017 ao estabelecimento da empresa **AVON COSMÉTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.155-2, e no CNPJ/MF sob nº 56.991.441/0008-23, localizado na Rua Lauro Pinto Toledo, nº 410, bairro Pinhal município de Cabreúva, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

REF.2396

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria Nº 002/2023 Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.74, da Constituição Federal.

Institui o Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO** da Secretaria de Transportes, com a finalidade de promover a realização de controle das despesas sob a responsabilidade deste órgão, composta pelos seguintes membros e estrutura:

Coordenador: FELIPE DE SOUSA MELO, MATRICULA: 372510-3.

Membro: THAINÁ ELVAS GUERRA DE MELO, CPF: 045.142.373-96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria Nº 003/2023 Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor IURY NORONHA PEREIRA, matrícula nº. 372484-X, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos desta Secretaria de Transportes do Estado do Piauí- SETRANS-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 004/2023 Teresina – PI, 27 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, para exercer a função de Gestor de Contratos, a fim de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento de todos os Contratos desta Secretaria.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 005/2023 Teresina – PI, 27 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO** e **ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA** como Fiscais de Contratos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos oriundos de Convênios federais, bem como dos Contratos:

- 31/2012, firmado com a ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.
- 24/2013, firmado com a FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
- 73/2022, 74/2022, 75/2022, 76/2022 e 77/2022 firmado com a ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP.
- 82/2022, firmado com a LABOR CONSTRUTORA LTDA, com a finalidade de os referidos servidores acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 006/2023 Teresina – PI, 27 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GEOVANNA BESERRA SOARES, ANDRESSA MARIA LEAL MACEDO, ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA, LEONARDO GOMES DE SOUSA e MATHEUS MONTEIRO SOUSA**, para exercerem a função de Fiscal de todos os Contratos de obras e serviços de engenharia custeados por recurso próprio do tesouro estadual, excetuados os oriundos de convênios federais e repasses.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.2398

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00009.015377/2020-35.

RESOLVE:

1º- Conforme os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e através da assinatura do Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí, pelo servidor(a) a seguir qualificado;

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do servidor(a) **RODOLFO RODRIGUES MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual- SEFAZ/UNIFIS, matrícula nº 298780-5, portador(a) do CPF nº 026525731-01, PIS/PASEP nº 26782966806, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 27/04/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764/2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227/2019.	R\$ 4.497,11 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente
OF. 417/2023

REF.2401

PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.

PORTARIA N.º 12/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 007.2023, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor EDVALDO DA CUNHA COSTA, CPF n.º 078.836.843-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 06de Janeiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

REF.2403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 14/2023 - GDG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade realização de novos credenciamentos e renovações de credenciados junto ao DETRAN-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Central de Credenciamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, composta por multiprofissionais com os seguintes membros:

- Helayne Thais Madeira da Silva, Matrícula 372897-8 - Presidente
- Rosa Cristina Ferreira de Sousa Cunha, CPF: 240.711.613-53, Matrícula 026248-0 – Membro
- Alonso José Pereira Júnior, CPF: 444.384.353-15 – Membro

Art. 2º - A Comissão Geral de Credenciamento, será responsável dentre outras atribuições, analisar julgar todas as solicitações de credenciamentos junto a este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI, bem como proceder com as fiscalizações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.2404

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 15/2023 - GDG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA**, Matrícula 372897-8, para desempenhar a função de Pregoeira do Departamento Estadual de Transito do Piauí - DETRAN/PI, quando solicitada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, realizando todos os atos necessários ao julgamento dos pegões, bem como dos registros de preço.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Gerlano Freitas de Moraes Costa**, CPF Nº 905.851.433-15, para exercer a função de equipe de apoio, para auxiliar o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, bem como por todo o curso desses procedimentos, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.2405

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

Portaria Nº 32/2023 – GAB/PRE

Teresina, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de Gerente do E-Social, a partir de 31/01/2023, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

Portaria Nº 33/2023 – GAB/PRE

Teresina, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: Remanejamento de cargo em Comissão da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, a partir de 31/01/2023;

Art. 2º - Nomear, a Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, para o cargo de Gerente do E-Social, com efeitos a partir de 01/02/2023, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

REF.2406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 53/2023

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos dos anos 2021 e 2022 do PROAJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir do dia 2 de janeiro de 2023, a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 529/2022, que designou os servidores Silvia Leticia de Jesus Costa Santos, matrícula nº 355762-5 e Mailson Marques Roldão, matrícula nº 354586-2, para a função de Gestora e Fiscal dos Contratos do PROAJA dos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo especificados, para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos do ano de 2021 (170; 171; 172; 212; 213; 215; 226; 227; 229; 246; 247; 253; 254; 258; 263; 266; 267; 272; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 289) e do ano de 2022 (51; 52; 53;

54;70; 71; 72; 80), celebrado entre a SEDUC-PI e as instituições contratadas dos respectivos contratos, que tratam da prestação dos serviços educacionais de alfabetização de alunos para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no bojo dos Processos Administrativos de Contratação do PROAJA dos anos 2021 e 2022, até a presente data.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
ALLAN KARDEC NUNES OLIVEIRA	GESTOR	813954-7	590.116.883-68	allanoliveira@seduc.pi.gov.br
NAIANNA SOUSA DE CASTRO	FISCAL	804509-7	657.239.613-49	nainnacaastro@seduc.pi.gov.br
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA	FISCAL	229513-0	774.605.103-00	elisangelasousa@seduc.pi.gov.br
MARIA DO SOCORRO REIS FERREIRA DE AMORIM	FISCAL	298513-6	623.195.403-00	mariaamorim@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, que proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.2408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE REITORIA

Portaria nº 0109, de 26 de janeiro de 2023

Art. 1º - Nomear ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI, Matrícula nº 170683-7, para exercer a função de Coordenador Pedagógico dos Cursos da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, nesta IES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/01/2023.

Teresina, 27 de janeiro de 2023
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.2411

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 20/2023**

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 286/2020**, que concede regime especial de tributação para o cumprimento de obrigações acessórias aos estabelecimentos da empresa **BUNGE ALIMENTOS S/A**, relacionados na portaria.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 18/2023, constante no Processo nº 00009.000112/2023-85,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 286/2020, que concede regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias aos estabelecimentos da empresa **BUNGE ALIMENTOS S/A**, nela relacionados, cujo objeto consiste em autorizá-los a emitir e imprimir, fora dos estabelecimentos, a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e o MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos), e seus respectivos documentos auxiliares.

Art. 2º. O regime ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 18/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2023.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

REF.2423

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 1613/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1178P**.

RESOLVE, conforme o art. 40, §1º, inciso III, a, da CF/88, com redação da EC 41/2003 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurada **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE**

TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão C, matrícula nº 1429647, portador do CPF nº 106.284.283-91 e do PIS/PASEP nº 10114510455, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 8.663,82 (Oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/04	R\$ 8.663,82
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 8.663,82

PORTARIA GP Nº: 1805/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0122P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **MARIA ELIA DE FREITAS MARTINS**, ocupante do grupo ocupacional Nível Auxiliar, cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0181285, portador do CPF nº 105.595.153-91 e do PIS/PASEP nº 17018452587, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.525,07 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.525,07

PORTARIA GP Nº: 1796/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1945P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIS CARDOSO BANDEIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0214302, portador do CPF nº: 065.878.363-72 e do PIS/PASEP nº: 17003148895, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.610,74 (Dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$116,74
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$64,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.610,74

PORTARIA GP Nº: 1812/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.01.0293R1.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0417/2022, datada de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial Nº 229, datado de 5/12/2022, em razão do equívoco da fundamentação na forma de cálculo dos proventos da inatividade.

2 - **RESOLVE**, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridadee com o Decreto Estadual nº16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, da Segurada **MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível III, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA matrícula nº 1103172, portador do CPF nº 211.320.203-44 e do PIS/PASEP nº 18000112758, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com os proventos de R\$ 4.240,56 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja (informar a data posterior à compulsória), e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
[60% DE R\$ 8.496,94 X (6.072 /7300) DE ACORDO COM O ART. 53º, §§ 2º e 4º do ADCT da CE/89, INTRODUZIDOS PELA EC N/ 54/2019]	R\$ 4.240,56
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.240,56

PORTARIA GP Nº: 1797/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0347P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS LEMOS TÔRRES**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 008839X, portador do CPF nº: 095.922.453-04 e do PIS/PASEP nº: 10083127213, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.711,44 (Oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,44
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$64,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.711,44

PORTARIA GP Nº: 1803/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1996P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **SOLANGE MARIA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 036866X, portador do CPF nº 439.710.673-87 e do PIS/PASEP nº 17024428773, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.543,57 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$3.430,03
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$113,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.543,57

PORTARIA GP Nº: 1804/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1318P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÊDA CRISTINA PIRES CARDOSO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0844454, portador do CPF nº 396.303.903-53 e do PIS/PASEP nº 12469197300, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.721,92 (Quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.721,92

PORTARIA GP Nº: 1813/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0334P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0180165, portador do CPF nº 145.500.753-68 e do PIS/PASEP nº 17003153791, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.269,05 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$47,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.269,05

PORTARIA GP Nº: 1810/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1535P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SOLANGE MARIA SOARES CAMPOS DE CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0361151, portador do CPF nº: 273.369.053-15 e do PIS/PASEP nº: 17033728008, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.979,05 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$262,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.979,05

PORTARIA GP Nº: 1795/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0840P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de

magistério, com proventos integrais, ao Segurado **MIRIAM OLIVEIRA LOBÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0810886, portador do CPF nº 386.357.473-72 e do PIS/PASEP nº 17051505120, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.770,91 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.770,91

PORTARIA GP Nº: 1800/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0813P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JORIA BETE DE ARAUJO COSTA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0442399, portador do CPF nº 066.978.873-20 e do PIS/PASEP nº 10059053973, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.528,89 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.528,89

PORTARIA GP Nº: 1802/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1140P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELENA MONTEIRO ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086604X, portador do CPF nº 361.273.023-15 e do PIS/PASEP nº 12398292187, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.367,34 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.367,34

PORTARIA GP Nº: 1826/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Ofício de Cumprimento nº 6157315/2022/DR/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, processo nº 0750506-92.2022.8.18.0000, em trâmite na 6ª Câmara de Direito Público, e considerando o que consta nos Processos TC 014542/22, SEI nº 00003.004366/2022-41 e SISPREV nº 2022.04.1244R1, RESOLVE:

REVISAR, *sub judice*, conforme decisão judicial supracitada, o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 0944/2022, datada de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 205, de 26 de outubro de 2022, para incluir a parcela remuneratória **VANTEGEM PESSOAL** no valor de R\$ 912,69, nos proventos da segurada **MARIA MAZZARELO DAMASCENO CRONEMBERGER MANGUEIRA**, matrícula nº 0088293, PIS/PASEP nº 10083127477, CPF nº 200.052.963-15, ocupante do cargo de **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, Classe III, PADRÃO: E, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, ficando seus proventos no valor de R\$ 6.274,96 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$912,69
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.274,96

PORTARIA GP Nº: 1820/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 379/22– SS/DCP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e considerando o que consta no **Processos SEI nº 00227.001696/2022-51 e SISPREV nº 2022.04.1042R1, RESOLVE:**

ANULAR a Portaria de Nº 120/2020, datada de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 47, datado de 11 de março de 2020, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, ao segurado(a) **NILZA MAIA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIARIO**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0305081, portador do CPF nº 617.208.873-49 e do PIS/PASEP nº 17035768686, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em razão da transposição de cargos, em cumprimento ao Acórdão nº 609/2021-SSC, do Tribunal de Contas.

PORTARIA GP Nº: 1825/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em atenção ao Ofício nº 007/2022 – SS/DCP do tribunal de Contas do Estado e em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo nº 0012277-48.2015.818.001 do Tribunal de Justiça do Piauí e considerando o que consta nos processos TC/000993/18 e SEI nº 00227.000097/2022-10, **RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº2.385, datada de 27/12/2017, publicada no Diário Oficial Nº 01, datado de 02/01/2018, em razão da incorreção do valor dos proventos.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33, e em cumprimento a Decisão Judicial transitada em julgado, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **ANTONIO JOSÉ XIMENES**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA RURAL I**, matrícula nº 0223620, portador do CPF nº 091.564.703-63, do quadro de pessoal Inativos do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, com os proventos de R\$ 559,94 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, com reajustes anuais conforme Decreto nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos referente ao vencimento de 01/01/1997, calculado de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 559,94
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 559,94

PORTARIA GP Nº: 1836/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da

Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2718P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDMILSON RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível IV, matrícula nº 058866X, portador do CPF nº 184.327.273-34 e do PIS/PASEP nº 17014933572, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.546,36 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.496,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$49,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.546,36

PORTARIA GP Nº: 1733/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1247P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0602922, portador do CPF nº 130.331.663-34 e do PIS/PASEP nº 10114532335, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.887,68 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$179,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.887,68

PORTARIA GP Nº: 0001/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1553P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CLAUDINA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0778052, portador do CPF nº 150.679.983-34 e do PIS/PASEP nº 17047313190, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.642,53 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.642,53

PORTARIA GP Nº: 0002/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1509P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 384/2019, de 22/11/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 223 de 25/11/2019, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LUCIA MARIA DE JESUS SIQUEIRA COELHO, matrícula Nº 916, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os proventos de R\$4.797,57 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 5.726/2008, modificada pela Lei Nº 6.388/2013 e pela Lei Nº 6.468/2013.

PORTARIA GP Nº: 1819/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0737P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada LISANA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0070912, portador do CPF nº: 260.091.103-00 e do PIS/PASEP nº: 17060070336, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.262,30 (Mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.200,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$26,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.262,30

PORTARIA GP Nº: 1827/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1963P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAÚJO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, no cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213063, portador do CPF nº: 273.361.823-72 e do PIS/PASEP nº: 17030918620, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.981,44 (Cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$264,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.981,44

PORTARIA GP Nº: 0013/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0756P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) ZENEIDE MARIA DE OLIVEIRA HONORATO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0394254, portador do CPF nº 217.652.863-87 e do PIS/PASEP nº 17024468732, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.460,02 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.460,02

PORTARIA GP Nº: 0022/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1006P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IDEVALDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0766666, portador do CPF nº 130.462.093-04 e do PIS/PASEP nº 17049892805, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.370,61 (Quatro mil , trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.370,61

PORTARIA GP Nº: 0015/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0850P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA JOSE DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0378046, portador do CPF nº 239.519.233-34 e do PIS/PASEP nº 17024426371, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,06 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06

PORTARIA GP Nº: 0021/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0750P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 01032/2022, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/12/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 004/2023 de 05/01/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a **JOSÉ PEREIRA DIAS**, matrícula Nº 01984-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 6.007,08 (Seis mil, sete reais e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

PORTARIA GP Nº: 0009/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1916P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0190128, portador do CPF nº 347.864.223-04 e do PIS/PASEP nº 12159323375, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,06 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06

PORTARIA GP Nº: 1807/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1359P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA LIMA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0216330, portador do CPF nº 010.885.673-98 e do PIS/PASEP nº 17046506084, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,06 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06

PORTARIA GP Nº: 0029/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1533P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0213837, portador do CPF nº 395.648.603-00 e do PIS/PASEP nº 10059046098, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.530,80 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.530,80

PORTARIA GP Nº: 0030/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2034P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMEM TERESA CARVALHO VELOSO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0969320, portador do CPF nº 273.821.843-15 e do PIS/PASEP nº 10845297667, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

PORTARIA GP Nº: 0031/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2036P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS CÔELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0358410, portador do CPF nº 138.645.483-49 e do PIS/PASEP nº 10842878758, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 1.935,03 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.935,03

PORTARIA GP Nº: 0020/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0661P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA ELENA DA PAZ LIMA ARAÚJO**, ocupante do Grupo **OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR**, no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0404373, portador do CPF nº 304.851.263-20 e do PIS/PASEP nº 17019447269, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 2.465,98 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.465,98

PORTARIA GP Nº: 0028/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0172P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a

paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE PESQUISA**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 005954-4, portador do CPF nº: 057.960.403-91 e do PIS/PASEP nº: 10105674785, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, com proventos de R\$ 5.792,33 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.404,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.792,33

PORTARIA GP Nº: 0038/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1142P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MOACIR BATISTA DO RÊGO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0813729, portador do CPF nº 287.287.423-20 e do PIS/PASEP nº 12433483680, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 2.348,13 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.301,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.348,13

PORTARIA GP Nº: 0039/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1143P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCINEZ RIBEIRO LEAL**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0811017, portador do CPF nº 450.744.023-87 e do PIS/PASEP nº 12465298943, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.700,46 (Quatro mil, setecentos reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.700,46

PORTARIA GP Nº: 0040/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0050P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019,

regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **GENIRA GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0861391, portador do CPF nº 470.348.153-72 e do PIS/PASEP nº 17054215972, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.433,47 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.433,47

PORTARIA GP Nº: 0036/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0064P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 01033/2022, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/12/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 241/2022 de 30/12/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **MARGARIDA MARIA CORREIA DE CASTRO**, matrícula Nº 020222, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Nível XII, com os proventos de R\$ 13.591,92 (Treze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

PORTARIA GP Nº: 0005/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em atenção ao Cumprimento Provisório nº 0846899-47.2022.8.18.0140, Mandado de Segurança de nº 0816397-33.2019.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Ofício nº 1122/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP e, ao Processo SEI nº 00003.004185/2022-15, e o que consta no **Processo Nº 2018.04.0880P**.

RESOLVE, **CONCEDER**, SUB JUDICE, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0094854, portador do CPF nº 287.786.423-53 e do PIS/PASEP nº 17030926097, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com proventos de R\$ 9.047,14 (Nove mil, quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.047,14

PORTARIA GP Nº: 0044/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2143P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO ASSIS DE GALIZA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO DO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, Classe III, Padrão

E, matrícula nº 0210889, portador do CPF nº 113.761.394-72 e do PIS/PASEP nº 17003153880, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.733,64 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$16,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.733,64

PORTARIA GP Nº: 0043/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1351P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE FÁTIMA NOLETO BARBOSA VIANA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, do cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0406643, portador do CPF nº 183.723.253-91 e do PIS/PASEP nº 17026387667, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.728,20 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.728,20

PORTARIA GP Nº: 0047/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0582P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA ARAÚJO DA ANUNCIAÇÃO SOUSA**, ocupante do cargo de ZELADOR, DO GRUPO AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0684783, portador do CPF nº 199.063.583-00 e do PIS/PASEP nº 10805469831, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 0052/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0862P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **TERESA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 071696X, portador do CPF nº 305.312.253-72 e do PIS/PASEP nº 17030973788, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.164,07 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)

mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,07

PORTARIA GP Nº: 0054/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0317P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ELIANE CASTELO BRANCO LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0039187, portador do CPF nº 337.281.353-72 e do PIS/PASEP nº 17030943099, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.928,98 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.928,98

PORTARIA GP Nº: 0041/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 0759712-33.2022.8.18.0000, ao Processo SEI nº 00227.002360/2022-13 e do Ofício PGE nº 6037/2022/PIAUIPREV-PI/GAB, é o que consta no Processo Nº 2022.04.0783P.

RESOLVE, **CONCEDER**, SUB JUDICE, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ABELARDO PINTO DE MATOS NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 009733X, portador do CPF nº 227.800.923-00 e do PIS/PASEP nº 17037737095, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.967,40 (Seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$20,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.967,40

PORTARIA GP Nº: 0034/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.17.0904P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto

Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **EDMAR EDSON BEZERRA FILGUEIRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe I, Padrão E, matrícula nº 1806904, portador do CPF nº 128.263.754-15 e do PIS/PASEP nº 10862443307, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$5.590,61** (Cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos) mensais.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.317,68 * 60% = 5.590,61) - CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$5.590,61
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.590,61

PORTARIA GP Nº: 0055/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0950P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDSON JOSÉ LOPES DE AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0214574, portador do CPF nº 208.090.693-34 e do PIS/PASEP nº 17022188007, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 0059/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1245P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **NILEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1096478, portador do CPF nº 336.308.874-49 e do PIS/PASEP nº 12280821119, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

PORTARIA GP Nº: 0057/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1265P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ADEMAR RIBEIRO LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0509787, portador do CPF nº 208.026.763-91 e do PIS/PASEP nº 17019472794, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.178,17 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.178,17

PORTARIA GP Nº: 0058/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0797P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA AURISTELA VIEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0017205, portador do CPF nº: 099.153.623-15 e do PIS/PASEP nº: 17002508235, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.257,06 (Mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.257,06

PORTARIA GP Nº: 0061/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.0930P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA BERENICE RIBEIRO ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0703982, portador do CPF nº 105.574.743-53 e do PIS/PASEP nº 18005419908, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.933,41 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.933,41

PORTARIA GP Nº: 0063/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0977P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 4567/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/10/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9470 de 24/10/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **MARIA IRACI LUZ ARAUJO**, matrícula Nº 4148690, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de

Justiça e Avaliador, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil e duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0060/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1674P, RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de Nº 1781/2022, datada de 21/12/2022, publicada no Diário Oficial Nº ED 243, datado de 23/12/2022, referente ao processo 2021.04.1674P que concedeu aposentadoria voluntária a servidora **EXPEDITA MARIA DA CUNHA**, matrícula nº 023874X, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao pedido de desistência apresentado pela segurada antes do recebimento do primeiro mês de benefício.

II- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2022.

PORTARIA GP Nº: 0035/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3492P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO IBIAPINO SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, Cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0424889, portador do CPF nº 351.140.453-34 e do PIS/PASEP nº 17018441828, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.465,98 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.465,98

REF.2424

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 33/2023/GAB/SSP-PI

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

Policiais Civis	MATRÍCULA	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	369.263-9	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
JOSÉ RENATO DE JESUS SOBRINHO	299.075-0	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 30/01/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6483702 e o código CRC C3A772F5.

REF.2425

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0056/2023/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial em sede de liminar, prolatada pelo Desembargador Relator nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Processo nº 0756102-57.2022.8.18.0000, que determina em síntese: "Do exposto, em juízo de cognição sumária, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR, para suspender parcialmente os efeitos dos atos coatores, mantendo as Portarias de concessão de pensão por morte em benefício da impetrante com os valores para o cargo de Motorista, até ulterior deliberação desta 3ª Câmara de Direito Público.", bem como, considerando ainda, a documentação acostada aos processos SEI nº 00003.003154/2022-47 e o 00227.001034/2022-81 e o processo SISPREV nº 2018.07.0730P,

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** de forma sub judice e condicionada a permanência da decisão judicial acima citada, os efeitos da PORTARIA GP nº 0615/2022PIAUIPREV, de 03 de junho de 2022, publicada no DOE/PI nº 111, de 08 de junho de 2022, que ANULOU a Portaria nº 2703/2019-PIAUIPREV, de 16 de setembro de 2019, publicada no DOE/PI nº 46, de 10 de março de 2020, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de GARDENI MARIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº112.371.473-87, na condição de companheira do ex-segurado ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 048.074.563-34, no cargo de AGENTE DE POLICIA1ª CLASSE, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piauí;

2. **REESTABELECE**R de forma sub judice e condicionado a permanência da aludida decisão judicial, parcialmente, os efeitos da PORTARIA GP Nº 2703/2019- PIAUIPREV, de 16 de setembro de 2019, publicada no DOE/PI Nº 46, de 10 de março de 2020, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de GARDENI MARIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 112.371473-87, na condição de companheira do ex-segurado ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 048.074.563-34, com o cálculo do valor do benefício tendo por base o cargo de MOTORISTA (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOIII - E).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC nº 38/2004, acrescentada pela Lei nº 6.560/2014						1.221,06
TOTAL							
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
GARDENI MARIA LOPES DUARTE	30/10/1950	Companheiro	112.371.473-87	22/03/2018	VITALÍCIO	100,00	1.221,06

3. Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.2428

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 34/2023/GAB/SSP-PI

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

Policiais Civis	MATRÍCULA	TOTAL DE BÔNUS R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
DPC ANTÔNIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	353.845-1	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
DPC POLYANA OLIVEIRA E SILVA	356.044-9	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
APC MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR	369.365-1	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
APC EDILSON PEREIRA LIMA	108.403-8	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
APC ALEXANDRE NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES	355.981-5	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
APC MARCELO FREIRE	311.248-9	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 30/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6483709 e o código CRC 2BD7F9EC.

REF.2429

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

PORTARIA N.º 014/2023

A Companhia Ferroviária do Piauí – CFP, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

RESOLVE:

Designar, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP, o servidor WYLLANY MADALENA SILVA CASTRO, CPF nº 057.747.123-62, para integrar a Comissão Permanente de Licitações (Grat.Licitação DAS) desta CFP, em substituição ao Sr. Pedro Henrique Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 354067-7, exonerado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente da CFP

REF.2432

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**PORTARIA N.º 013/2023**

A Companhia Ferroviária do Piauí – CFP, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

R E S O L V E :

Designar, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP, o servidor **EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR**, CPF nº 066.619.723-78, para integrar a Comissão Permanente de Licitações (Grat.Licitação DAS) desta CFP, em substituição à Sra. Rogerlane Gomes Mota, Matrícula nº 356332-4, exonerada, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor-Presidente da CFP

REF.2433

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**PORTARIA N.º 016/2023**

A Companhia Ferroviária do Piauí – CFP, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

R E S O L V E :

Designar, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP, o Sr. **CÍCERO ANDRADE NEIVA**, CPF nº 047.432.083-94, para integrar a Comissão de Convênios (Grat.Convênio DAS) desta CFP, em substituição ao Sr. Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa, Matrícula nº 354067-7, exonerado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor-Presidente da CFP

REF.2434

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI**PORTARIA N.º 015/2023**

A Companhia Ferroviária do Piauí – CFP, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

R E S O L V E :

Designar, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP, o Sr. **FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO**, CPF nº 412.505.753-20, para integrar a Comissão de Convênios (Grat.Convênio DAS) desta CFP, em substituição à Sra. Ana Clara Rodrigues Olímpio, Matrícula nº 360017-3, exonerada, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente da CFP

REF.2435

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

PORTARIA N.º 017/2023

O Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí - CFP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da CMTP

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 037319-2, CPF nº 462.545.363-15, do quadro efetivo desta CFP para responder pela folha de pagamento da Companhia, no que se refere a cadastros, inclusões, exclusões e todas as ações necessárias ao processamento da folha de pagamento desta CFP, junto à Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária do Piauí-CFP, em Teresina(PI), 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente da CFP

REF.2436

REGULARIDADES

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
3º QUADRIMESTRE - 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRAÇÃO												TOTAL (DÉBITOS LÍQUIDOS)	
	1º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	11º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	19.943.696,84	20.879.837,55	21.019.369,43	21.104.736,26	20.974.786,96	21.200.658,72	21.289.380,70	20.713.763,18	21.499.959,81	21.655.570,38	21.236.079,92	36.584.214,81	268.093.054,56	
- Pessoal Ativo	19.279.059,65	15.356.609,87	15.582.943,07	15.647.763,53	15.554.242,12	15.815.363,05	15.886.124,56	16.054.339,90	16.167.388,37	16.322.481,17	16.604.798,73	22.595.244,69	200.865.849,71	
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.279.059,65	12.831.446,23	13.020.583,94	13.083.875,65	12.969.198,72	13.216.656,92	13.266.852,87	13.425.866,42	13.524.129,73	13.632.488,86	13.894.947,24	19.865.709,14	172.012.815,37	
- Obrigações Patronais	0,00	2.523.154,64	2.567.359,13	2.563.887,88	2.585.043,40	2.598.706,13	2.619.271,69	2.628.473,43	2.643.258,64	2.689.992,31	2.709.351,49	2.729.535,55	28.853.034,34	
- Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	664.637,19	5.514.236,68	5.436.426,36	5.456.972,72	5.470.544,84	5.385.295,67	5.403.256,14	4.659.432,28	5.332.571,44	5.333.089,21	4.631.781,19	13.988.970,12	67.227.204,85	
- Aposentadorias, Reserva e Reformas	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	4.632.808,48	4.634.787,31	3.927.399,88	12.957.099,98	58.957.479,63	
- Pensões	0,00	761.461,62	731.582,10	736.589,45	736.316,61	713.114,67	733.607,57	722.736,89	699.762,96	698.301,90	704.381,31	1.031.870,14	8.269.725,22	
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	664.637,19	4.786.932,10	4.715.406,75	4.748.968,00	4.693.007,12	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	4.635.208,48	4.634.787,31	3.934.789,85	12.957.099,98	59.049.353,84	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Despesas de Exercício Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	34.158,04	10.562,49	28.584,72	8.778,89	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	7.390,07	0,00	91.874,21	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	4.632.808,48	4.634.787,31	3.927.399,88	12.957.099,98	58.957.479,63	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II - I)	19.279.059,65	16.083.004,45	16.303.967,68	16.355.768,26	16.281.779,84	16.528.477,72	16.619.732,13	16.777.076,79	16.864.751,33	17.020.783,07	17.301.289,97	23.627.114,83	209.043.700,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													R\$ 13.517.450.096,11	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													R\$ 10.349.336,95	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													R\$ 11.893.053,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													R\$ 13.495.207.706,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													R\$ 209.043.700,72	1,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													R\$ 269.904.154,12	2%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													R\$ 256.408.946,41	1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													R\$ 242.913.738,71	1,80%
FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2023														

Themistocles Sampaio P. Filho
CHEFE DO PODER

Lucídio Fortes Rebelo
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto
NÚCLEO DE CONTROLE FIN



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE/2022 - JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA A VERIFICAR A NO CONSORCÍO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	De Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	694.717,92	0,00	10.504,32	0,00	0,00	0,00	684.213,60	4.350,00	0,00	679.863,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA										
Caixa	0,00									
Bancos	694.717,92									
Conta Movimento	0,00									
C.Corrente - 1-2 - CEF	0,00									
C.Corrente - 89.607-1 - B.B	0,00									
Contas Vinculadas	36,00									
C.Corrente - 22-5 - CEF	14,50									
C.Convênio - 28-4 - CEF	21,50									
Aplicações Financeiras	694.681,92									
C.Aplíc. - 1-2 FUND INV RENDA FIXA CP - CEF	692.135,17									
C.Aplíc. - 1-2 CDB FLEX EMPRESARIAL - CEF	0,00									
C.Convênio Investimento - 28-4 CEF	788,53									
C.INV.S PÚBLICO SUPREMO - BANCO DO BRASIL	1.757,22									
Conta FUND INV LIQ CP - 1-2	0,00									
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00									
TOTAL (II) = (I + II)	694.717,92	0,00	10.504,32	0,00	0,00	0,00	684.213,60	4.350,00	0,00	679.863,60
FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, DATA DE EMISSÃO 29/01/2023										

THEMISTOCLES SAMPAIO P. FILHO
CHEFE DO PODER

LUCÍDIO FORTES REBELO
DIRETOR (A) FINANCEIRA

DÉCIO ROCHA RODRIGUES
CHEFE CONTROLE INTERNO

PEDRO PORTO
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

REF.2437

RESOLUÇÕES**Resolução Nº 127 de 30 de Janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí referente ao ano de 2022.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí instância deliberativa da política de atendimento da criança e do adolescente, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí com caráter deliberativo, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de suas atribuições e considerando:

I- Que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com art. 249 da Constituição do Estado do Piauí é a instância reposável pelo controle da política de atendimento à infância e à juventude no âmbito do território piauiense e que possui caráter deliberativo.

II – Que a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos encaminhou a este colegiado, para análise e apreciação da prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Que a reunião deste Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 24 de Janeiro do ano em curso, deliberou pela aprovação da prestação de contas.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 30 de Janeiro de 2023.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício do CEDCA/PI

REF.2373

LICENÇAS AMBIENTAIS

A COBRA BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A. (CNPJ:08.928.273/0001-02)torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para as atividades desenvolvidas da instalação da linha de transmissão de 500 kv extensão 1,78 km no empreendimento **PANORAMA 01 ENERGIA SPE LTDA.(CNPJ: 44.715.488/0001-09)**situado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, Piauí. Localização do empreendimento 7°37'56.49" S; 45°12'13,53" O.

O requerente informa que foram apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) junto a SEMAR.

REF.2380

EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia Nº PI-LP.03422-5/2022 , para **GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL** com a UTE EPP **AMARRAÇÃO** localizada no município de Luís Correa, com validade de 01 ano.

REF.2383

COMÉRCIO CARVALHO LTDA. POSTO CARVALHO III, CNPJ 06.511.885/0011-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, renovação da Licença Ambiental, para atividade de Posto de Combustível Derivados de Petróleo, na Avenida Dirceu Arcoverde nº 2288, Bairro Palestina, Barras – PI.

REF.2385

DAVID JOHN GREENING torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de sua **Autorização e Outorga de Uso para Poço Tubular,** na localidade **Água Boa,** na cidade de Floriano.

REF.2388

CONSULTORIO ODONTOLOGICO EVALDO JERICO OLIVEIRA, CNPJ: 09.175.444/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**, para operação de uma Clínica Odontológica, localizada na Rua Joaquim Paulo, nº 600, Bairro Centro, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: - 8.355849°; -42.249184°, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

REF.2397

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – 7ª SR– CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR** a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **IPIRANGA DO PIAUÍ - PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **RIO CANINDÉ**. Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO (m³/ano)
Canela de Velho	S 6° 50' 39,61"	W 41° 45' 19,69"	2.190
Fava Preta	S 6° 51' 28,37"	W 41° 38' 57,81"	3.285
Veredão	S 6° 47' 52,87"	W 41° 48' 52,82"	3.285

REF.2421

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS (PI), C.N.P.J 01.612.576/0001-72 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de implantação de um Aterro Sanitário na zona rural do Município de Guaribas-PI. Segundo Resolução CONSEMA 46/2022 é exigida a elaboração de um Estudo Ambiental Simplificado.

REF.2430

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO

Secretaria da Justiça
HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
ANTONIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
 ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
 CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
 www.diariooficial.pi.gov.br
 e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA
RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New
Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência